

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000001

Processo nº: **0180/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER)**

Secretaria: **ESPORTES**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

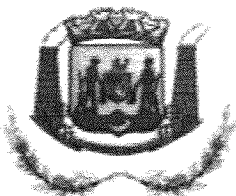
Nº da modalidade: **0013/2025**

Data de instauração processo: **31/07/2025**

Data realização da licitação: **19/08/2025**

Hora: **09:30**

Observações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****Da: Secretaria Municipal de Esportes****Ao: Gabinete do Prefeito****Assunto: Solicitação (FAZ)****Prezado Senhor Prefeito,**

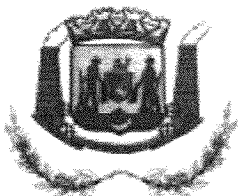
Considerando a necessidade da reforma de uma quadra de esportes.

Considerando que este Município não dispõe dos equipamentos, maquinários e pessoal capacitado para realização de todos os serviços a serem executados.

Venho pelo o presente, solicitar desta Secretaria que seja feita contratação de empresa especializada para reforma de quadra de esportes na praça americo carlos (area de lazer).

Espera Feliz, 30 de julho de 2025.

Jucelino Humberto do Amaral Filho*Secretário Municipal de Esportes*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

Do: Gabinete
Ao: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

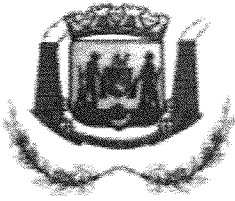
Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria de Esportes**, encaminho o presente processo para que seja realizada a pesquisa de mercado, providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providências cabíveis.

Espera Feliz, 30 de julho de 2025.

Oziel Gomes da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Pesquisa de Preço (SETOP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO: PROJETO PARA
REFORMA DE QUADRA COBERTA
DE ESPORTES**

**LOCAL: PRAÇA AMÉRICO DARLOS
DE SOUZA (ÁREA DE LAZER
MUNICIPAL)**

Ana Paula
Rizzi Oliveira

Assinado de forma digital
por Ana Paula Rizzi Oliveira
Dados: 2025.07.29 11:08:32
-03'00'



1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento subsidia o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Esta seção do memorial contém as especificações dos elementos construtivos utilizados no projeto básico.

Ampliação de arquibancada em blocos cheios de argamassa e piso em concreto cimentado.

Lançamento do Concreto

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

Concreto

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão



empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos conforme prescrito na NBR 6118/2014 e nos casos duvidosos, deverá ser solicitado especificação em projeto executivo.

Lançamento

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando



fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- b) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- e) Películas de cura química.

Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;

_ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;

_ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;

_ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;

_ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;

_ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;

_ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*



REVESTIMENTOS

Foram definidos para revestimentos/acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Sequência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das juntas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

A sequência de revestimentos ideal deve ser:

- nos pilares com pintura: chapisco, massa única para pintura e pintura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

OBRA: REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES	DATA: 28/07/2025	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA - Tabela
LOCAL: PRAÇA AMÉRICO CARLOS DE SOUZA (ÁREA DE LAZER MUNICIPAL)	BDI 21,50%	SEINFRA REG LESTE 04/2025 E SINAPI/MG
		FORMA DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

ANEXO II

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	----	-------	-------------	-------------	-------------

META A - GINÁSIO POLIESPORTIVO

1			PINTURAS E ACABAMENTOS					R\$ 10.577,92
1.1	ED-28427	SEINFRA	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	uni	1,00	1.156,19	1.404,77	1.404,77
1.2	ED-50461	SEINFRA	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL	m²	553,60	13,64	16,57	9.173,15

Valor TOTAL com BDI R\$ 10.577,92

META B - ARQUIBANCADA

2			Pisos					R\$ 28.226,76
2.1	ED-50589	SEINFRA	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	m²	138,11	66,69	81,02	11.189,45
2.2	ED-50590	SEINFRA	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	m²	84,13	84,75	102,97	8.662,46
2.3	ED-50553	SEINFRA	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SEM JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	138,11	49,91	60,64	8.374,83
3			Alvenaria e divisões					R\$ 38.127,10
3.1	ED-48216	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m²	182,13	152,50	185,28	33.745,69
3.2	ED-48231	SEINFRA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TULO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	61,69	58,46	71,02	4.381,41
4			Revestimentos					R\$ 11.182,93
4.1	ED-50727	SEINFRA	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0,5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	194,89	10,16	12,34	2.404,97
4.2	ED-50732	SEINFRA	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	194,89	37,07	45,04	8.777,96
5			Pintura					R\$ 5.248,45
5.1	ED-50500	SEINFRA	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	194,89	22,17	26,93	5.248,45
6			Alambrado/ Guarda-corpo					R\$ 42.233,37
6.1	ED-26408	SEINFRA	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	UNI	2,00	943,86	1.146,78	2.293,56
6.2	ED-32060	SEINFRA	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2", ESP. 3MM, GRADIL COM QUADRO EM BARRA CHATA (1,1/4"X3/16") E DIVISÃO VERTICAL EM BARRA CHATA (1,1/2"X3/16"), EXCLUSIVE PINTURA	M	4,00	500,16	607,69	2.430,76
6.3	ED-9100	SEINFRA	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M²	202,02	152,82	185,67	37.509,05
7			Outros					R\$ 6.295,81
7.1	OUTRO	SEINFRA	Alteração de local de quadro elétrico (serviço completo)	uni	1,00	3.565,00	4.331,47	4.331,47
7.2	9079	SEINFRA	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m²	1.079,20	1,50	1,82	1.964,14

Valor TOTAL com BDI R\$ 131.314,22

VALOR GLOBAL DA PLANILHA

R\$ 141.892,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

OBRA: REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES	DATA: 28/07/2025	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA - Tabela
LOCAL: PRAÇA AMÉRICO CARLOS DE SOUZA (ÁREA DE LAZER MUNICIPAL)	BDI 21,50%	SEINFRA REG LESTE 04/2025 E SINAPI/MG
		FORMA DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

ANEXO II

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	-------------	-------------	-------------

ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA - ENG. CIVIL CREA-MG 161.303/D

DATA: 29/07/2025

OZIEL GOMES DA SILVA - Prefeito Municipal

META C - ARC

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO
	Serviços Preliminares
	LIMPEZA DO TERRENO, CAPINA E QUEIMA
	Terraplanagem/ Trabalhos em terra
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H ≤ 1,5M
	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE
	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE
	Pisos
	LAJE DE TRANSIÇÃO E= 8CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA (MANUAL)
	LAJE DE TRANSIÇÃO E= 6CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA (MANUAL)
	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, JUNTA PL.17 X 30 E= 2,5 CM COM JUNTA DE 2 X 2 M
	Alvenaria e divisões
	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO 15 MPA SEM ARMAÇÃO ESP=0.15M
	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E= 10 CM, A REVESTIR
	Revestimentos
	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER
	REBOCO C/ ARGAMASSA 1:7 CIM./AREIA
	Pintura
	PINTURA LÁTEX PVA, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA
	Alambrado/ Guarda-corpo
	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M
	Limpeza Geral
	LIMPEZA GERAL DE OBRA

QUIBANCADA

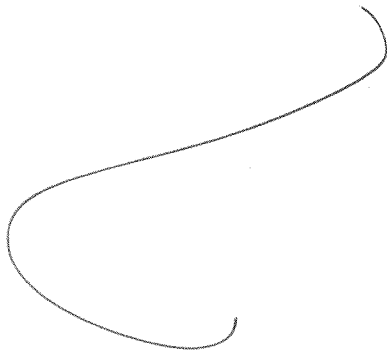
O DE QUANTITATIVOS

FÓRMULAS	TOTAL
$(28,0 \times 1,80 \times 2) + (32,0 \times 1,20 \times 2) =$	177,60 m ²
$\{[(10,0 \times 4) + (1,9 \times 2)] \times 2 + 4,0\} \times 0,2 \times 0,3 =$	5,50 m ³
$\{[(10,0 \times 4) + (1,9 \times 2)] \times 2 + 4,0\} \times 0,2 =$	18,32 m ²
$[(0,45 \times 9,7 \times 0,4) + (0,45 \times 9,7 \times 0,8) + (0,4 \times 9,7 \times 1,2)] \times 2 =$	19,79 m ³
Assentos Arquibancada: $(10,0 \times 0,6) \times 6 =$	36,00 m ²
seio Arquib.: $(25,0 \times 1,5) + (4,0 \times 1,8) + (1,9 \times 0,5) \times 2 + (25,0 \times 0,6) =$	59,10 m ²
seio Arquib.: $(25,0 \times 1,5) + (4,0 \times 1,8) + (1,9 \times 0,5) \times 2 + (25,0 \times 0,6) =$	59,10 m ²
$[(0,7 + 1,1 + 1,5 + 1,5) \times 10,0] \times 2 + [(0,7 + 1,1 + 1,5) \times 0,6] \times 4 =$	103,92 m ²
Mureta Arquibancada: $(24,0 \times 1,1) =$	26,40 m ²
Arquibancada: $2 \times [10,0 \times (0,4 + 0,4 + 0,4 + 1,3)] + [(10,0 + 4,0 + 10,0) \times 1,1] + 4 \times [(0,6 \times 0,5) + (0,6 \times 0,9) + (0,7 \times 1,3)] =$	83,40 m ²
Arquibancada: $2 \times [10,0 \times (0,4 + 0,4 + 0,4 + 1,3)] + [(10,0 + 4,0 + 10,0) \times 1,1] + 4 \times [(0,6 \times 0,5) + (0,6 \times 0,9) + (0,7 \times 1,3)] =$	83,40 m ²
Arquibancada: $2 \times [10,0 \times (0,4 + 0,4 + 0,4 + 1,3)] + [(10,0 + 4,0 + 10,0) \times 1,1] + 4 \times [(0,6 \times 0,5) + (0,6 \times 0,9) + (0,7 \times 1,3)] =$	83,40 m ²
$(0,6 \times 12) =$	7,20 m
$(25,0 \times 3,9) =$	97,50 m ²

12,84328

000014

76 100
177,6 233,6842 2,336842





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praca Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

OBRA: REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES		DATA: 29/07/2025	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA - Tabela SINFRAS REG LESTE 03/2022 E		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
LOCAL: PRAÇA AMÉRICO CARLOS DE SOUZA (ÁREA DE LAZER MUNICIPAL)		BDI: 21,50%	FORMA DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL		2 MESES	

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
META A - GRUPO POLIESPORTIVO															
1	PINTURAS E ACABAMENTOS	10.577,92	7,45%		100%										
					10.577,92										
META B - ARQUIBANCADA															
2	Pisos	28.226,76	19,89%	100%											
				28.226,76											
3	Alvenaria e divisões	38.127,10	26,87%	100%											
				38.127,10											
4	Revestimentos	11.182,93	7,88%	100%											
				11.182,93											
5	Pintura	5.248,45	3,70%	100%											
				5.248,45											
6	Alambrado/Guarda-corpo	42.233,37	29,76%	100%											
				42.233,37											
7	Outros	6.295,61	4,44%	100%											
				6.295,61											
Valor Total															
				R\$ 88.353,86	R\$ 75.539,28										
				141.892,14	46,76%										
				% ACUMULADO	46,76%										
				VALOR ACUMULADO	R\$ 26.953,96	R\$ 141.892,14									

Ana Paula Rizzi Oliveira
Assinado de forma digital por Ana Paula
Rizzi Oliveira
Dados: 2025.07.31 14:46:13 -3'00'

ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA - ENG* CIVIL-CREA-MG 161.303/D

DATA: 29/07/2025

OZEL GOMES DA SILVA - Prefeito Municipal

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ	
Nº do Contrato de Repasse	0000/2025	
Nome da Obra	Reforma de quadra de esportes	
Município da Obra	ESPERA FELIZ - MG	
Tipo de Obra	Construção de edifícios	▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015	▼
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		50%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		3,00%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	1,23
(L) - Lucro	7,33
(I ₁) - PIS	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00
(I ₃) - ISS	1,50
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	21,50

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado Acórdão TCU 2622/2013		
Min	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	21,50

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

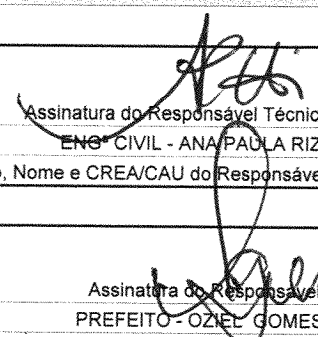
DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de ESPERA FELIZ - MG, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 1,5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ.

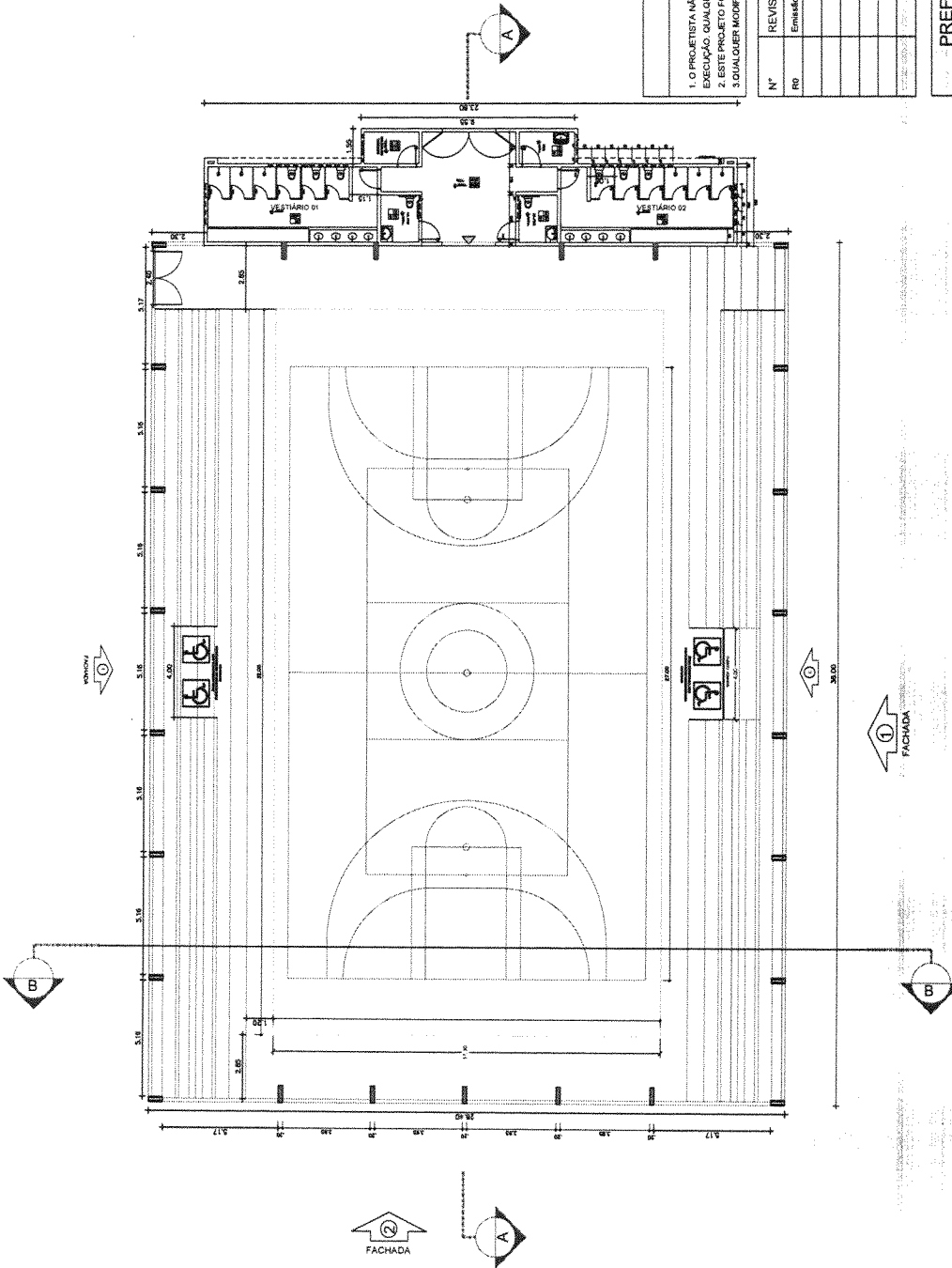
Observações:

--

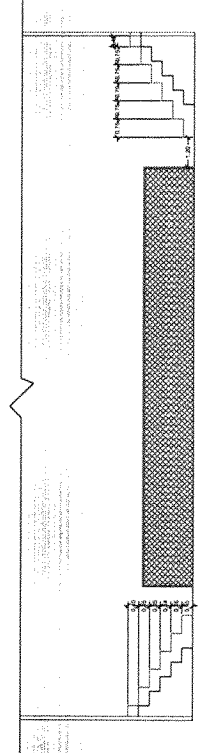
 Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento ENGº CIVIL - ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	161.303/D MG
	Nº ART ou RRT do orçamento
	25/05/2023
	Data

Assinatura do Responsável Tomador PREFEITO - OZIEL GOMES DA SILVA Cargo e Nome
--

SIMBOLOGIA
— A CONSTRUIR
- - - ALAMBRADO



PLANTA BAIXA



CORTES ESQUEMÁTICO

NOTAS GERAIS

1. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
2. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO RT OU PROPRIETÁRIO.
3. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Nº	REVISÕES	DATA	RT
01	Emissão	29/07/2025	Ana Paula Ruzzi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

Praca Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Cep: 36830-000 Fone: (032)3746-1305 | www.esperafeliz.mg.gov.br

Projeto: Reforma de Quadra Coberta de Esportes

Lugar: PRACA AMÉRICO CARLOS DE SOUZA (ÁREA DE LAZER MUNICIPAL)

Responsável Técnico: Ana Paula Ruzzi

CPF: 036.146.948-00

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

Planta baixa Quadra

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

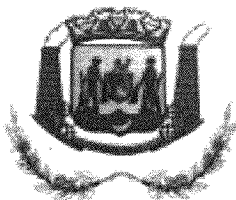
1

1

1

1

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Informamos que no presente momento, no orçamento vigente existe ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da (s) **Secretaria (s)** de Esportes.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER)

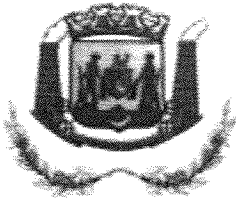
Dotação Orçamentária sub - elemento:

33903900 e outros

Eventuais insuficiências de saldo da dotação poderão ser reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 30 de julho de 2025.

Adão Fernandes Ferreira
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Informação

Do: Serviço Municipal de Fazenda

PARA: Prefeito Municipal

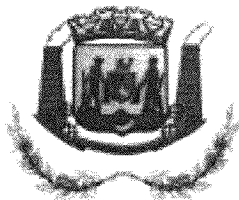
Conforme solicitação, temos a informar que no presente momento existe disponibilidade financeira, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER), sendo que como trata – se de processo de registro de preço, caberá ao Secretário da Pasta à qual o serviço será prestado, verificar junto ao setor financeiro a disponibilidade de recurso para cada contratação.

Espera Feliz, 30 de julho de 2025.

Responsável pela Informação:


Alaíde José Chagas

Setor Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****AUTORIZAÇÃO**

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da *Lei n.º 14.133, de 01.04.2021*, que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e **autorizo** a abertura do mesmo na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 30 de julho de 2025.

Qziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8065/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: **PHILYPE BARBOSA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I - B, MATRÍCULA 3346**, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;
- XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como **Gestora de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: **BRUNA CAMPOS FERREIRA**, COORDENADORA DE SERVIÇOS I - NÍVEL II, MATRÍCULA 4837, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - A Gestora de Contratos, ora nomeada, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos do artigo 54, §2º da Lei Complementar nº. 11/2013, de 27/12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 09 de janeiro 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Assinado de forma digital por
OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2025.01.09 13:22:28 -03'00'
OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 09/01/2025
Art. 86 Lei Orgânica
[Assinatura]
Visto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8602/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

- I – Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
- II – Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
- III – Dione Faria Silva, matrícula 5072;
- IV – Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252.

§ 1º – Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 – os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 – os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º – O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º – O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º – Compõe a Comissão de Contratação:

- I – Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;
- II – Cristiane da Silva, matrícula 4521;
- III – Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543;
- IV – Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;
- V – Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;
- VI – Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º – O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º – O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º – Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos Órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º – Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º – Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

I – Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

II – Para os membros da Comissão de Contratação, R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/07/2025.

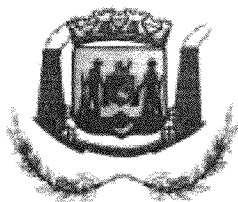
Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 15 de julho 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 15/07/25

Art. 86 Lei Orgânica

Visto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****Autuação e Abertura**

Eu, **MARCOS ANTÔNIO BECALITO LACERDA**, Membro da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0180/2025, Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, Número da Modalidade 0013/2025, atendendo aos princípios *nos termos da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021*.

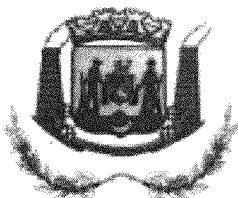
Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER)

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.


MARCOS ANTÔNIO BECALITO LACERDA

Membro da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0013/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE
QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER)**

IMPORTANTE:

Abertura da Sessão:

19/08/2025 às 09:30 horas

Participação:

Ampla Concorrência

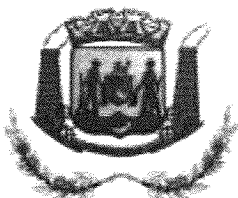
Local da Sessão Pública:

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Site: <https://www.licitanet.com.br/>

Processo: 0180/2025

Regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0013/2025****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER)****PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por meio do Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa "aberto", sob o regime de execução menor preços por subitens unitário, visando atender AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital encontra-se disponível na página do Município de Espera Feliz-MG na página do provedor (<https://www.licitanet.com.br/>). **Processo Administrativo nº 0180/2025.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 01/08/2025.

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:29h do dia 19/08/2025.

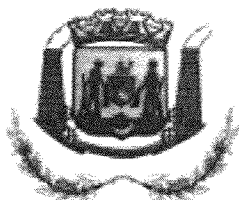
1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30h do dia 19/08/2025.

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: (<https://www.licitanet.com.br/>).

1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (32) 3746-1335 ou (32) 3746-1306.

1.9. Endereço para envio de correspondências: Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****2. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação pela modalidade de Concorrência haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado através das planilhas orçamentárias, sendo a dotação orçamentária para este certame a: 1315-1700 – Obras e Instalações.

3.2. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

4.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

4.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

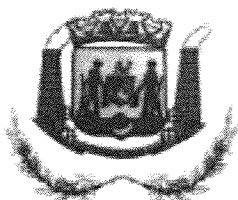
4.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

5.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
- g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

5.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, a depender do dano causado.

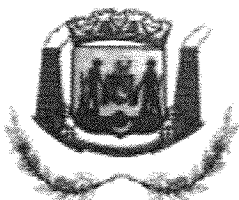
III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: *Pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS.*

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal.

6.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: <https://www.licitanet.com.br/>.

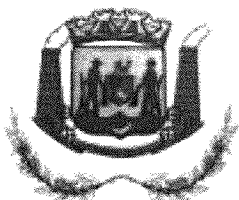
7.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

7.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal de Transparência do Município Espera Feliz e no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

7.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma **IMEDIATA**, via sistema provedor, **APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO**. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **20 (vinte) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

7.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

7.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da lavratura da ata, ou da notificação do sistema.

7.2.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

8.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

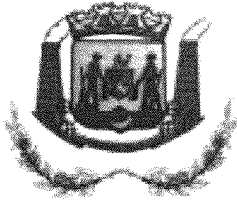
8.2. Para participar deste certame, a empresa deverá apresentar Cópia de recibo de que a empresa prestou a garantia de proposta a que alude o §1º art. 58 e art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor de R\$ 1.418,91 (mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

8.3. A cópia do recibo que alude o item 8.2, deverá ser apresentada juntamente com a proposta final, ou documento de habilitação, não podendo em nenhuma hipótese ser encaminhado via e-mail.

8.4. A garantia deverá ser prestada nos termos da legislação vigente e antes do início da sessão, sendo que no caso de caução em dinheiro, a mesma deverá ser realizada mediante depósito bancário na conta 1 – 7, agência 3517, Caixa Econômica Federal.

8.5. A Empresa que optar pelo depósito bancário, deverá estar ciente de que a restituição da garantia para outra instituição financeira, terá dedução do valor depositado referente a despesas tarifárias.

8.6. A empresa que optar pela garantia na modalidade de Seguro, deverá apresentar a apólice acompanhada do boleto e do comprovante de pagamento juntamente com os documentos de habilitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

8.7. A garantia será liberada após decorridos no mínimo 10 (dez) dias úteis de um dos seguintes eventos:

- a) Decisão definitiva de inabilitação da licitante;
- b) Decisão definitiva da desclassificação da proposta da licitante;
- c) Homologação da proposta vencedora.

8.8. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

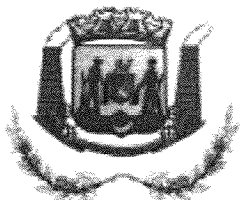
- a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;
- f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

8.8.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.9. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

8.10. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

8.11. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do valor unitário e total do item.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

8.12. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.13. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

8.14. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

8.15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.16. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

8.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

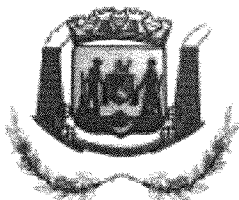
9.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

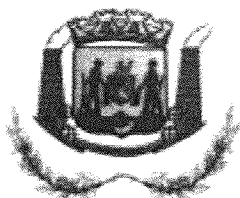
9.5. É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor Global.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).
- 9.15. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.
- 9.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

será suspensão e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

9.20.1. O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

9.20.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

9.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.20.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

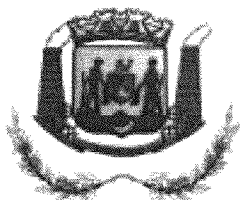
9.20.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

9.20.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte em caso de contratações de serviços em geral ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia.

9.20.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9.22. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.24. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

9.25. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.26. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de Menor Preço Global.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

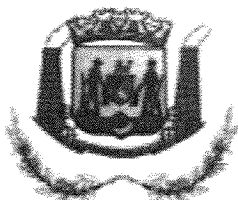
10.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**11.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP/PDF, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

11.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

11.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

11.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

11.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, ambos em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

11.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

11.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

11.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

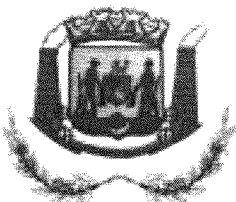
11.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, este também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

III. Indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

11.2.2. A planilha orçamentária, BDI e o cronograma de desembolso físico-financeiro, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados, exclusivamente via sistema, em campo próprio, devendo constar:

I. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com os respectivos preços unitários e valor total (global) em algarismo, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em papel timbrado e em arquivo digital no formato "PDF";

II. BDI, em papel timbrado e em arquivo digital no formato "PDF"; e

III. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, observando-se o prazo estabelecido neste Edital, conforme modelo ANEXO.

IV. Se a Comissão julgar necessário será solicitado documento hábil a comprovar a exequibilidade dos preços unitário.

11.2.3. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

11.2.4. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

11.2.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

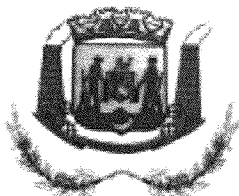
11.2.6. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

11.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ sem ônus adicionais.

11.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2. As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte OU nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

11.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.3.3. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

11.3.4. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

11.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

11.4.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

11.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

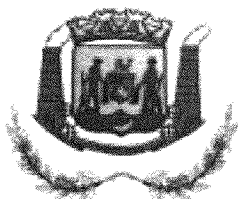
11.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

- I. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;
- II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;
- III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
- V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, em se tratando de Microempreendedor Individual.

11.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

VIII. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (anexo IX);

IX. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

X. Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

XI. Declaração que recebeu todas as peças relativas à licitação conforme anexo XI – edital, anexos, plantas etc, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado.

11.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.4.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

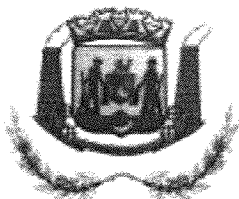
11.4.4.2. Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica da empresa licitante e/ou do responsável técnico observado:

11.4.4.3. A exigência da comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

11.4.4.4. Como comprovação de capacidade técnica, será aceita a indicação da Licitante de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou no CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica ou de registro de responsabilidade técnica que comprove capacidade técnica para a execução de obra ou serviço de características semelhantes aos do objeto da licitação, ou seja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER).**

11.4.4.5. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Certidão do CREA ou CAU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

- b) Contrato social;
- c) Contrato de prestação de serviços, e a Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA ou CAU que conste os nomes de ambos nas certidões.

11.4.4.6. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da empresa ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

11.4.4.7. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável técnico da empresa.

11.4.4.8. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

II. CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;

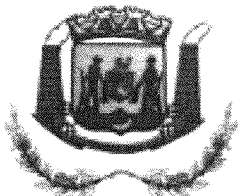
b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

11.4.5.2. Os documentos referidos na alínea II do item 11.4.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme §6º do art. 69 da lei 14.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

11.4.5.3. A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados conforme o inciso II do item 11.4.5.1 deste Edital, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

11.4.5.4. Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

11.4.5.5. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

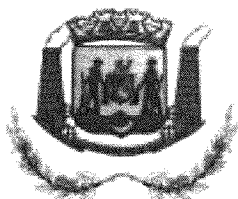
11.4.5.6. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

11.4.5.7. O licitante não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar declaração firmada pelo contador responsável atestando tal fato.

11.4.5.8. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

11.4.5.9. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

11.4.5.10. Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, constante no item 3 deste edital (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o § 4º, do artigo 69 da Lei 14.133/2021, comprovação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

esta que deverá ser feita através de certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, ou Estado onde a Empresa for sediada (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedade civis), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do certame.

11.4.6. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

11.4.6.1. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado de Minas Gerais e Município de Espera Feliz, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

11.4.6.2. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

11.4.6.3. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

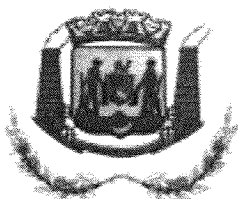
11.4.6.3.1. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4.6.3.2. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte OU nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4.6.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.4.6.3.2.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.6.4. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****12. DA VISITA TÉCNICA**

12.1. Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada Visita Técnica nos locais em que os serviços serão executados, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

12.2. A visita técnica, possui o condão de possibilitar aos licitantes interessados a faculdade de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do local, eventuais dificuldades para a execução do objeto e demais informações necessárias à elaboração de sua proposta.

12.3. A realização da visita técnica não será fator para desclassificação ou inabilitação da licitante, porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos e atrasos ou paralisações na execução do objeto, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

12.4. O licitante que pretender realizar a visita técnica deverá agendar horário, junto ao setor de engenharia do Município com o engenheiro responsável pelo projeto, através do telefone (32) 3746-2650 das 09:00 às 17:00hs, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

12.5. Será disponibilizado, como anexo ao edital:

a) Um modelo de DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que deverá ser apresentado preenchido e assinado pelas empresas que não realizarem a visita, em conjunto com a documentação exigida para habilitação do proponente; e,

b) Um modelo de ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser apresentado devidamente assinado pelo representante da empresa e da Administração, pelas empresas que realizarem a visita, em conjunto com a documentação exigida para habilitação do proponente.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

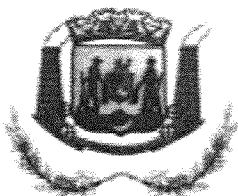
13.1. A Secretaria de Saúde, por intermédio da Comissão de contratos decorrente desta.

13.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) FISCAL(IS) DE CONTRATO:

13.2.1. Na Secretaria de Saúde será realizada pelo(a) servidor Ademilson Jacomel, engenheiro responsável pela execução do Projeto e pela fiscalização da Obra, especialmente designado por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

14.1. O preço máximo admitido para fins de contratação, será o valor global da planilha orçamentária apresentada pelo setor de engenharia do município, não sendo aceito valores acima do estimado tanto do lote global, quanto unitário.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados do 5º (quinto) dia após a assinatura do contrato (Anexo II) e emissão da respectiva ordem de serviço.

15.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

15.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

15.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

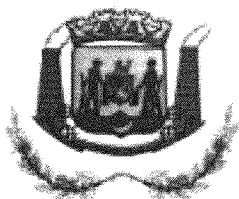
15.6. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma.

15.7. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

15.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do Boletim de Medição emitido pelo engenheiro do Município, após conferência da medição pelo setor de compras.

15.9. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, bem como nas regras específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.10. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16. DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

16.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

16.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município.

17. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

17.1. O Compromissário Fornecedor/Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS), contrato ou instrumento equivalente, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nas obras e 50% (cinquenta por cento) nas reformas ou instrumento equivalente.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato, nos termos do instrumento contratual.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitatório.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

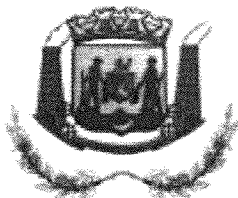
20.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 23.8 deste Edital.

20.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

20.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

20.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

20.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.**

20.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

20.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

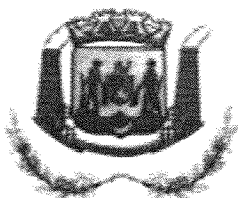
- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
 - a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);
 - b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

20.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

20.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Edital;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

20.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

20.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

20.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.2. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE

22.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:

22.2. Realizar o pagamento conforme medição;

22.3. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

22.4. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

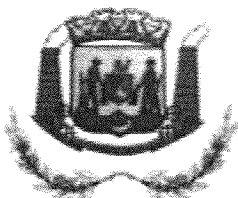
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

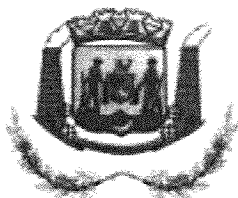
23.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Ordem de Serviços (OS), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal**.

23.3. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

23.4. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

- 23.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 23.8.** O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.
- 23.8.1.** Inobstante a previsão do item acima, recaiando a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 23.12.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.13.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 23.14.** As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.
- 23.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.16.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.17.** A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

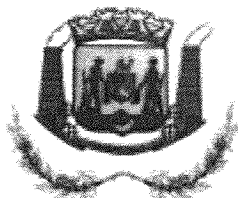
justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Espera Feliz/MG, 30 de julho de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****ANEXO I****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – OBRA COMUM**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Reforma de Quadra de Esportes na Praça Américo Carlos de Souza – Área de Lazer Municipal – Espera Feliz – MG**, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos.

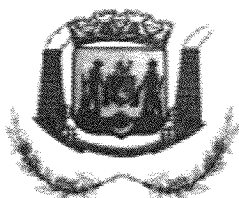
1. INTRODUÇÃO:

A Lei 14.133/21 em seu art. 6º, inciso XXV, determina que o Projeto Básico, instrumento que contempla o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução do objeto e, ainda, fornecer outros elementos básicos de planejamento para esmerada execução do contrato advindo do pretenso certame.

O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada para a **Reforma de Quadra de Esportes na Praça Américo Carlos de Souza – Área de Lazer Municipal – Espera Feliz – MG**, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

2. ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria de Obras	Prefeito Municipal	Oziel Gomes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A quadra localizada na área de lazer municipal encontra-se com necessidade de ampliação das áreas de arquibancadas, para dar mais oportunidades de assentos a comunidade, acessibilidade e ampliação do atendimento do espaço público esportivo.

Desta forma torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestar os serviços.

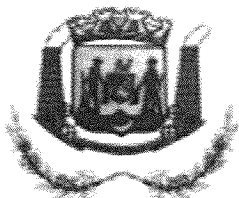
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço por lote.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se de material, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar e documentos anexos.

As empresas licitantes no dia da apresentação das propostas deverão apresentar em seus documentos as seguintes **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU);
- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução da obra/serviços com a respectiva qualificação de cada um de seus membros;
- Certidão de registro e quitação de pessoa física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU), os integrantes da equipe técnica;
- Comprovação de vínculo dos integrantes da equipe técnica com a empresa, por meio de comprovação de integração ao quadro permanente, será feita através de cópia da ficha de registro de emprego, ou CTPS, ou contrato social, ou registro no CREA ou CAU como RT da licitante, ou contrato de profissional autônomo;
- Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do objeto da licitação.
- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, os atestados devem constar, **os seguintes serviços listados:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
META A - GINÁSIO POLIESPORTIVO	
1	PINTURAS E ACABAMENTOS
META B - ARQUIBANCADA	
2	Pisos
3	Alvenaria e divisões
4	Revestimentos
5	Pintura
6	Alambrado/ Guarda-corpo
7	Outros

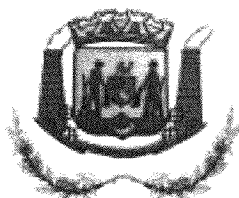
5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projetos Básicos, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Para garantir e manter as condições de acesso seguro em vias públicas, não há disponível no mercado serviço ou objeto alternativo mais adequado, do ponto de vista técnico e econômico, senão a execução de pavimentação das vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

O levantamento de mercado, para o valor estimado, será definido por meio da utilização de parâmetros nos termos do Art. 23, § 2º da Lei 14.133/21.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

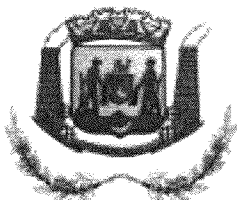
7. ESTIMATIVA DE VALOR:

Os valores estimados estão compatíveis com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e baseiam no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, SICRO DNIT MG de acordo com o Art. 23, § 2º da Lei 14.133/21. Os demais, minoria, devido ausência no sistema de referência preferencial, foram obtidos por meio de Composições de Preços e Mercado Local.

Os valores foram estimados com base nos sistemas de referência SEINFRA/SETOP e SINAPI/MG – Tabela 04/2025, conforme determina o Art. 23, §2º da Lei 14.133/2021. Os preços incluem BDI de 21,50%. Os preços foram detalhados na planilha anexa com composições e quantitativos completos. A adoção do sistema oficial como referência garante transparência e controle orçamentário.

O Valor Total Estimado para Contratação é de **R\$ 141.892,14 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM
META A - GINÁSIO POLIESPORTIVO			
1	PINTURAS E ACABAMENTOS	10.577,92	7,45%
META B - ARQUIBANCADA			
2	Pisos	28.226,76	19,89%
3	Alvenaria e divisões	38.127,10	26,87%
4	Revestimentos	11.182,93	7,88%
5	Pintura	5.248,45	3,70%
6	Alambrado/ Guarda-corpo	42.233,37	29,76%
7	Outros	6.295,61	4,44%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Valor Total	
	R\$ 141.892,14

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na **execução de** Reforma de Quadra de Esportes na Praça Américo Carlos de Souza – Área de Lazer Municipal – Espera Feliz – MG, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços de reforma está tecnicamente interligada, exigindo planejamento integrado e compatibilização entre etapas. Assim, a contratação em lote único garante qualidade, controle e economia de escala, evitando conflitos de responsabilidade entre prestadores distintos.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS:

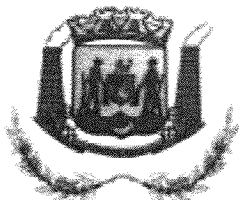
Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

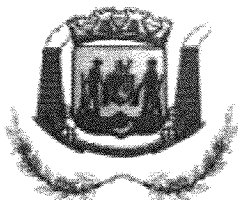
- Melhoria da infraestrutura esportiva local
- Aumento da segurança e acessibilidade
- Estímulo à prática esportiva e à integração social
- Valorização do espaço público e bem-estar comunitário

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.


ANA PAULA RIZZI DE OLIVEIRA
Engenheira Civil – Prefeitura de Espera Feliz
CREA/MG N° 161.303/D


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER)**, conforme especificação e lote abaixo:

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.
- c) A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS VALORES DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADOS NA LICITANET, POIS PODE HAVER DIFERENÇA ENTRE A ORDEM DOS ITENS NA PLANILHA E NA PLATAFORMA.

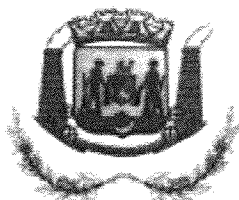
LOTE 01
AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR REF. GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER), (CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA)	01	01	R\$141.891,88		
VALOR TOTAL DO LOTE						

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante;
- **A proposta deverá vir acompanhada da Planilha, cronograma e BDI onde constam todos os itens da obra, conforme anexos III, IV e V.**
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).
- **MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL ESCOLHIDA:** conforme art. 96, §1º, inciso ____ da Lei 14.133/2021.

(nome e identificação do representante legal)

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG
Tel: (32) 3746-1306



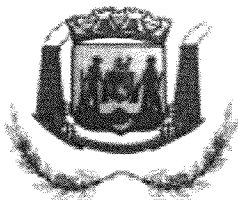
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EM ANEXO NA LICITANET

A planilha, projetos e demais documentos relacionados à Obra que não constam neste edital deverão ser solicitados ao setor de Engenharia a engenheira Ana Paula através do Tel: (32) 3746-2650, ou através do e-mail: anapaularizziooliveira@gmail.com

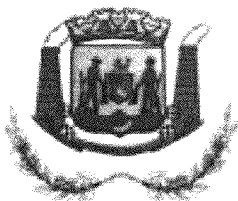


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EM ANEXO NA LICITANET

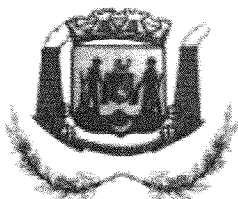


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO V – COMPOSIÇÃO DE BDI

EM ANEXO NA LICITANET



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO VI (DO EDITAL) – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caso a empresa realize visita técnica ao local da prestação dos serviços presentes no Edital, deverá apresentar, junto com demais documentos de habilitação, o seguinte documento, devidamente assinado por responsável da Administração e por representante da empresa:

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de cumprimento do Edital nº _____/_____ que a empresa _____ realizou na data de ____/____/____ VISITA TÉCNICA, tendo pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Espera Feliz (MG), _____ de _____ de 2024.

Assinatura Responsável pelas informações Assinatura do Representante da Empresa
XXXXXXX LICITANTE

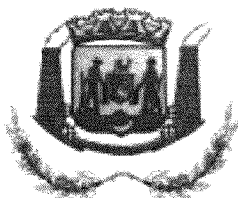
2. Caso a empresa não realize visita técnica ao local da prestação dos serviços presentes no Edital, deverá apresentar, junto com demais documentos de habilitação, a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A (empresa/licitante), localizada no endereço _____ nº _____, Bairro _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, não tendo realizado a VISITA TÉCNICA facultada pelo Edital Nº ____/202____, **DECLARA** ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e total condição de elaborar sua proposta e executar os serviços sem a realização da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização.

Espera Feliz _____ de _____ de 2024.

Assinatura Responsável
LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO VII - MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

Contrato nº XXX/XXXX
 Processo Administrativo nº XXXXXXXX/XXXX
 Concorrência nº XXX/XXXX
 ID (CIDADES): XXXXXXXXXXXX

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
 MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ E A
 EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **OZIEL GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, representada legalmente pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. OZIEL GOMES DA SILVA**, CPF nº 922.385.136-04, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por seu representante legal, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **Concorrência Eletrônica nº XXX/XXXX**, oriundo do Processo Administrativo nº XXXXXXXX/XXXX, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

- 2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.
- 2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

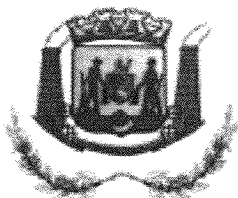
3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de **menor Preço Global**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXXX - Elemento de Despesa: X.X.XX.XX.XX - Fonte do Recurso: X.XXX.XXXX.XXXX.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa (ÚNICA ou MENSAL ou PARCELADA ou POR DEMANDA ou OUTRA).

6.2. O prazo de execução dos serviços será de XX dias consecutivos (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços).

6.3. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

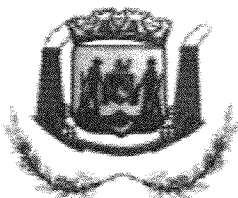
6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

6.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) XXXXXXXX, telefone (32) XXXX-XXXX, e a fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) XXXXXX, telefone (32) XXXX-XXXX, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

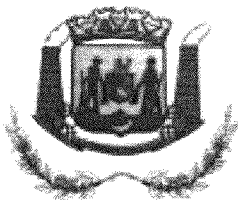
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

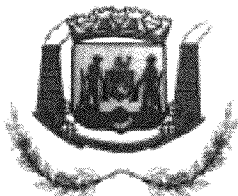
8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
 - a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);
 - b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**9.1. DA CONTRATADA**

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

9.4. DA CONTRATANTE

9.5. Realizar o pagamento conforme medição;

9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

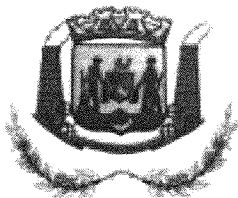
10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% do valor do contrato licitado a depender da circunstância.

III. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Espera Feliz: pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

- f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

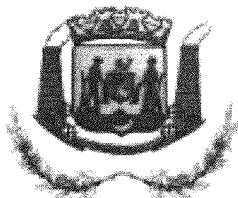
11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato.

15.2. A garantia contratual deverá ser prestada na modalidade de seguro garantia.

15.3. Nos termos do art. 102 da Lei 14.133/2021, em caso de inadimplemento por conta da contratada a seguradora ficará responsável por assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

15.4. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

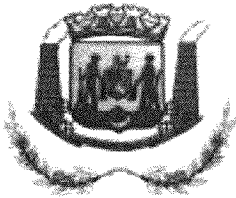
III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.5. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

15.6. O seguro-garantia deverá ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

15.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.8. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

15.9. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.10. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.11. Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento, anexar cópia do mesmo no processo de formalização do contrato, bem como encaminhar a via original à SEMFA/GPC/CCASP para registro no sistema de contabilidade.

15.12. O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

15.13. O depósito da caução em dinheiro, deverá ser efetuado na(s) conta(s) específica(s) do Contratante, conforme descrito abaixo:

15.14. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.15. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

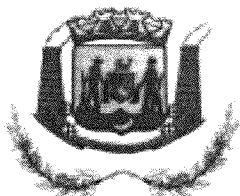
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

17.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

17.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

19.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Espera Feliz, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

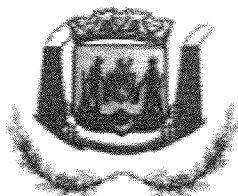
OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

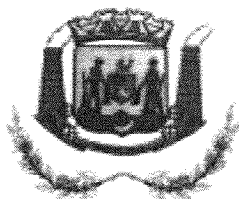
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX / 2025
PROCESSO LICITATÓRIO XXXX/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme a Lei 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

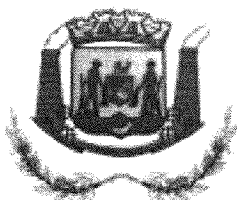
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

Nome da Empresa

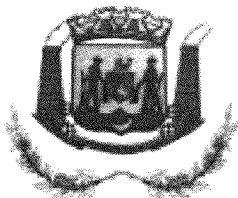
CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****Anexo IX****Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013**

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Concorrência nº _____, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, conforme a legislação.

_____ - _____, _____ de _____ de 20 ____.

(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

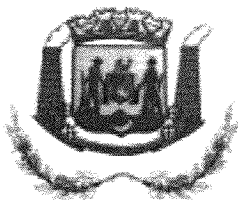
Anexo X

DECLARAÇÃO

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Local e data.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

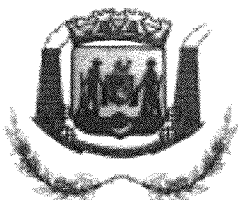
Anexo XI

DECLARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA COM FIRMA RECHONHECIDA EM CASO DE ASSINATURA FISICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****PARECER JURÍDICO – MINUTA DE EDITAL****Processo Administrativo nº 0180/2025****Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 0013/2025**

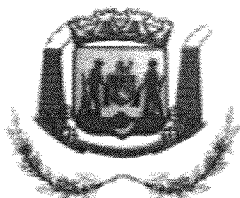
Trata-se do referido processo do processo administrativo nº 0180/2025, trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para análise e parecer, sendo o objeto deste processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER).**

O processo analisado por esta Procuradoria, demonstra em seu rito, conformidade legal para realização da Concorrência Eletrônica nº 0013/2025 para a contratação supramencionada. Quanto ao formalismo desse processo licitatório, essa Procuradoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- ✓ Memorando da pasta solicitante;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Autorização da Autoridade Competente para abertura do processo;
- ✓ Foi efetuado o balizamento de preço mediante SETOP;
- ✓ Consta no Edital a aceitabilidade do objeto, descrição, prazo de execução, obrigações das partes;
- ✓ Portaria de nomeação dos agentes e comissão de contratação;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato.

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos deste processo, cumpre os requisitos do artigo 18 da Lei 14.133/2021 a qual vislumbra sua validade e eficácia.

Finalizando, declaro que o presente processo, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual, esta Procuradoria, entende que o mesmo encontra-se em ordem. Podendo a administração pública, após o cumprimento da exigência solicitada dar sequência a realização e execução do referido processo, mediante publicação nos Diários Oficiais para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

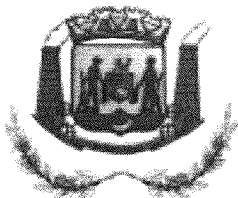
CEP: 36.830-000

convocação de empresas do ramo para envio das propostas conforme o Estudo Técnico Preliminar e o Edital.

É o parecer.

Espera Feliz/MG, 31 de julho de 2025.

EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVÃO
PROCURADOR ADJUNTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER). Pública que ocorrerá às 09:30 horas do dia 19/08/2025, através da plataforma LICITANET <https://www.licitanet.com.br/>. Processo nº 0180/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 0013/2025. O Edital completo encontra – se à disposição na Sede da Prefeitura. Oziel Gomes da Silva. Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico que a presente minuta do edital foi publicado por afixação, nos termos do artigo 176 da Lei n. 14.133/2021.

Espera Feliz, 31 de julho de 2025.

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Visto



1 AGO 2025
BELO HORIZONTE

000081
EDITAIS 3
HOJE EM DIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
Aviso de Concorrência Eletrônica - nº 13/2025 - Processo 180/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE
QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMÉRICO CARLOS (ÁREA DE
LAZER). Data 19/08/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra-
se disponível no site: www.licitanet.com.br/.
Oziel Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
Aviso de Pregão Eletrônico - nº 64/2025 - Processo 181/2025. Registro
de preços para aquisição de látex de ferro, para atender as demandas da
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da Sessão:
13/08/2025 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site:
www.esperafeliz.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br.
Oziel Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
O Município de Espera Feliz/MG - Aviso de Pregão Eletrônico - nº
63/2025 - Processo 179/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Data
20/08/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no
site: www.licitanet.com.br/. Oziel Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Processo Administrativo 302/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica
para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para
atender as demandas da Câmara Municipal de Itabirito. Tipo: Menor
Preço. A sessão Pública de fornecimento de gêneros alimentícios será
aberta na internet às 13 horas do dia 13/08/2025, no endereço Eletrônico
<https://www.comprasnet.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
Toma pública a abertura do Processo Licitatório nº 043/2025, pregão
eletrônico nº 051/2025, Registro de Preço. Objeto - CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES TIPO
WORKSTATION E MONITORES DE ALTA PERFORMANCE, COM
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, MODERNOS,
COMPATÍVEIS COM AS DEMANDAS OPERACIONAIS E TÉCNICAS
DO SETOR PÚBLICO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE
TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE
TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB
DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG. Abertura da Sessão Pública
- dia 14/08/2025 às 13:00 horas através da plataforma BLL Compras
www.bll.org.br. Mais informações pelo telefone 37-3226.9031.
Nova Serrana, 31 de julho de 2025
Fábio José de Oliveira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
CONTRATANTE: Prefeitura de Espera Feliz-MG. CONTRATADA: MELO
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. OBJETO: ADESAO A
PREFEITURA DE TAPARUBA/MG. A presente ata tem por objeto
estabelecer as condições que disciplinarão a registro de preços para
futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes, para
atendimento das diversas secretarias do município Taparuba/MG.
VALOR: R\$ 2.482.335,75. Oziel Gomes da Silva - Prefeito Municipal
Espera Feliz, 31 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG
Processo nº 035/25 P.E nº 12/25. Objeto: registro de preços para futura
e eventual aquisição de materiais esportivos, uniformes, tófués, e
materiais para fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal
De Saúde do município de Ibiaí/MG. Sessão: 13/08/25 às 09:00 hs.
Edital: P.M. de Ibiaí, plataforma Licitat Digital: www.licitatdigital.com.br,
site institucional ou por e-mail: licitacao@ibiai.mg.gov.br.
Ibiaí-MG, 31/07/2025
José Pedro Marçal-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG
Pregão Eletrônico nº 24/2025, Processo nº 050/2025, registro de preços para
futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação,
desinstalação e manutenção preventiva e manutenção corretiva de equipamentos
de ar condicionado, para atender as necessidades do município de ponto chique/
mg. Data de abertura 13/08/2025 às 08h00min. Informações no E-mail:
licitacaopontochique2017@gmail.com e no site <https://www.pontochique.mg.gov.br/site/servicos/0/edital-de-licitacoes.html>.
Ponto Chique-MG, 31 de julho de 2025
Ronilson L. Souza - Pregoeiro.

Health Enterprises Participações, Negócios e Serviços Ltda.
CNPJ/MF nº 28.485.119/0001-10
NIRE 31.212.022.810
Instrumento Particular
Data, Local e Hora: Em 29/07/2025, às 10 horas, na sede social da Health Enterprises Participações, Negócios e Serviços Ltda., na Rua Bernardo Figueiredo, nº 33, 7º andar, parte, Serra, Belo Horizonte/MG. Pelo presente instrumento particular, a parte abaixo qualificada: (A) Fernando Alves Vieira, CPF nº 069.572.446-01 e RG nº 13.960.606, SSP/MG. Único sócio, titular de quotas representativas da totalidade do capital social da Health Enterprises Participações, Negócios e Serviços Ltda., resolve: Aprovar, na presente data, a alteração das condições da fiança prestada nas Notas Comerciais Escriturais da 1ª emissão de notas comerciais escriturais da Sociedade, nos termos do "Segundo Aditamento ao Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Fiduciária, de Colocação Privada, da Health Enterprises Participações, Negócios e Serviços Ltda." Assinaturas: Assina digitalmente o presente ato para fins de registro, o sócio Fernando Alves Vieira.
Belo Horizonte, 29/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará Processo Licitatório 65/2025 Pregão Eletrônico N.º 57/2025 - Aquisição de caminhão equipado com sistema combinado vácuo/alta pressão para serviços de limpeza de alta pressão e sucção a vácuo atendendo às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Rio Abaixo (SAAESGRA). As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 21/08/2025. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:01 horas do dia 21/08/2025. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://licitatdigital.com.br>.
S. G. R. Abaixo, 31 de julho de 2025
Raimundo Nonato de Barcelos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG informa que fica determinada a SUSPENSÃO SINE DIE, restando suspensa a sessão pública designada para o dia 12/08/2025 do Processo 56/2025 Concorrência Eletrônica 06/2025 - Contratação de empresa especializada para Execução de Parque Ecológico no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A ata poderá ser obtida no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://licitat.com.br>.
S. G. R. Abaixo, 31 de julho de 2025
Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PL 063/2025 - PE 041/2025
O Município de Presidente Olegário-MG, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PL 063/2025 PE 041/2025, cujo objeto é a Aquisição de trator e implementos agrícolas para atendimento das demandas da secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento de Presidente Olegário. Empresas Vencedoras: MERAK SOLUCOES LTDA, valor total: R\$ 132.000,00, AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, valor total: R\$ 123.950,00, CIDAMQA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, valor total: R\$ 55.250,00, ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, valor total: R\$ 6.550,00, COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA, valor total: R\$ 111.000,00, JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, valor total: R\$ 51.500,00, COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA, valor total: R\$ 28.000,00. Outras inf: po.mg.gov.br/licitacoes, licitacao@po.mg.gov.br ou 34 3811-0070.
Kimbley Luane Barbosa Dos Santos
Pregoeira Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará Processo Licitatório 62/2025 - Pregão Eletrônico N.º 55/2025 - Contratação de licenças de uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em nuvem (Cloud Computing), da solução Google Workspace, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 19/08/2025. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 19/08/2025. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou licitat.digital / S. G. R. Abaixo, 31 de julho de 2025
Raimundo Nonato de Barcelos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025)
O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva, CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público; torna público, por motivos de adequações das descritivas técnicas, a REVOGAÇÃO da Licitação - Pregão Eletrônico nº 067/2025, cujo objeto consistiu-se no Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e servidores). De-se ciência aos interessados, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso dos licitantes, nos termos do art. 165, inc. I, letra "d", da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Varginha (MG), 31 de julho de 2025.
Roberto César de Lima Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Online
Credor Fiduciário: BANCO DAYCOVAL S/A
Fiduciários: PEDRO HENRIQUE ASSUNÇÃO VILEFORT casado com LETICIA CAMPOLINA ALONSO VILEFORT.
Constituído por Apartamento nº 702, do Edifício Portinari, situado na Avenida Coronel José Dias Ricalho, nº 707, São José, Belo Horizonte/MG, com direito as vagas de garagem nº 41, 44, 45, 46 e 61. Área total: 358,2m² e Área privativa: 260,06m². Imóvel objeto da matrícula nº 105.123 do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Dispense-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.431/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observações: (I) Consta indisponibilidade de bens, conforme Art. 12, (II) Consta Ação de Execução, conforme Art. 6 (III) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. 1º Leilão no dia 07 de agosto de 2025, às 14:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzok.com.br, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 123.592,61 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos). 2º Leilão no dia 08 de agosto de 2025, no mesmo horário e local, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.492.462,42 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
O arrematante presente pagará no ato a proporcional parte da arrematação e a comissão do leilão, correspondente a 5% sobre o valor de arrematação, e o valor do depósito, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da Lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.781 de 13 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a proposta de Leilão Oficial. Edital completo no site do leilão: leilaozok.com.br ou www.portalzok.com.br.
MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzok.com.br | PORTALZOK.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAI
Aviso de Licitação - Processo 49/25, Credenciamento 425 Obj: Credenciamento de serviços especializados para prestação de serviços multissistêmicos no atendimento de pessoas neurodivergentes, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), distúrbios, entre outros, em atendimento às demandas da Mun. de Carai. Credenciamento ficará aberto pelo período do dia 04/08/25 até 31/12/25. Informações: licitacao@carai.mg.gov.br e site www.carai.mg.gov.br. Rosalene P. da Silva, Ag. de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
Aviso de Pregão Eletrônico - nº 59/2025 - Processo 174/2025. Fica alterado o anexo I. A abertura das propostas se dará no dia 15 de agosto de 2025, às 09:30h. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br.
Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal.

SÍNDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAIPÉ/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaipé/MG, CNPJ: 21.084.512/0001-53, fundado em 11/08/1978, com endereço a Rua Frei Álvaro, nº 13, Bairro Centro, em Itaipé/MG, através de seu Presidente José Geraldo Ferreira Ramos, CPF nº 066.806.606, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos e inativos: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, sazonais e eventuais na agricultura, criação de animais, hortifruticultura, e agricultores e agricultoras que exercem atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários de dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, aposentados(as) rurais e pensionistas rurais do município de Itaipé/MG, base territorial em Itaipé/MG, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 13 horas, do dia 31 de agosto de 2025, tendo como local Centro de Eventos do STR de Itaipé/MG, situado a Rua Jorge Teles, nº 40, Bairro Gamelaia, em Itaipé/MG, para: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaipé/MG, aprovada em 11/08/1978; 2) Alterar o Estatuto Social com descrição da categoria representada e outras alterações se necessário; 3) Ratificar a Filiação a FETAEMG, aprovada em 25/08/1983; 4) Ratificar a Filiação à CTS e 5) Filiação a CONTAG, Itaipé/MG, 31 de julho de 2025. Presidente: José Geraldo Ferreira Ramos.

HOJE EMDIA
IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe
ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva
REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG
EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG
CONTATO COMERCIAL
Thiago Afenas
(31) 99185-6231 - 3253-2210
thiago.afenas@hojeemdia.com.br
PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
fornados@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210
GERAL:
(31) 3253-2205
RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br
MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
Aviso de Concorrência Eletrônica - nº 12/2025 - Processo 170/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TÔTENS DA ROTA DO PARAÍSO. Data 21/08/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.licitanet.com.br/.
Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG
O Município de Juruaia-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização das seguintes processos licitatórios:

PRC 138/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OKM PARA COMPOR A FROTA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO 1481000296/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JURUAIA E SEDESE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
REALIZAÇÃO: 15/08/2025, pela plataforma AMMLicitat. Realização da sessão às 08h30min.

PRC 139/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES OKM PARA COMPOR A FROTA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FIRMADO COM O BDMG/BF 397.585/25.
REALIZAÇÃO: 15/08/2025, pela plataforma AMMLicitat. Realização da sessão às 10h30min.

PRC 140/2025 - CONCORRÊNCIA 006/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM E OUTROS NAS RUAS: RUA DOS SILVEIRAS, RUA TREZE DE MAIO, RUA TIRADENTES E RUA VITOR CANDIDO DE MORAIS (PAVIMENTAÇÃO) E NAS RUAS: RUA AUGUSTA MARQUES BUENO, RUA GONÇALVES DE REZENDE E RUA IRMAOS CASTRO (RECAPEAMENTO), AMBAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE JURUAIA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROPOSTA 060868/2023, CONTRATO DE REPASSE 94968/2023.
REALIZAÇÃO: 19/08/2025, pela plataforma AMMLicitat. Realização da sessão às 08h30min.



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0180



000083

LOTE 1

Fornecedor - ID 26259 ME/EPP Data: 12/08/2025 16:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOC LAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	servico	servico	R\$ 1.334,53	R\$ 1.334,53
2	553,60	MT²	PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL	servico	servico	R\$ 15,74	R\$ 8.713,66
3	138,11	MT²	LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	servico	servico	R\$ 76,96	R\$ 10.628,95
4	84,13	MT²	LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	servico	servico	R\$ 97,82	R\$ 8.229,60
5	138,11	MT²	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SE PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SEM JUNTA DE DILATACAO	servico	servico	R\$ 57,76	R\$ 7.977,23
6	182,13	MT²	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVEST ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	servico	servico	R\$ 176,01	R\$ 32.056,70
7	61,69	MT²	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	servico	servico	R\$ 67,46	R\$ 4.161,61

Total Geral: R\$ 134.800,55

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	194,89	MT²	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP. 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP. 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	servico	servico	R\$ 11,72	R\$ 2.284,11
9	194,89	MT²	EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA C EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	servico	servico	R\$ 42,78	R\$ 8.337,39
10	194,89	MT²	PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E M PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	servico	servico	R\$ 25,58	R\$ 4.985,29
11	2,00	UNI	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2), BATENTE, DOBRADICAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	servico	servico	R\$ 1.089,44	R\$ 2.178,88
12	4,00	MT	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRAD GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRADIL COM QUADRO EM BARRA CHATA (1.1/4X3/16) E DIVISAO VERTICAL EM BARRA CHATA (1.1/2X3/16), EXCLUSIVE PINTURA	servico	servico	R\$ 577,30	R\$ 2.309,20
13	202,02	MT²	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (5 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2)	servico	servico	R\$ 176,38	R\$ 35.632,29
14	1,00	UNI	Alteracao de local de quadro eletrico (servico completo)	servico	servico	R\$ 4.114,89	R\$ 4.114,89
15	1.079,20	MT²	LIMPEZA GERAL DE OBRA --	servico	servico	R\$ 1,72	R\$ 1.856,22
Total Geral: R\$ 134.800,55							

Fornecedor - ID 65549 ME/EPP Data: 11/08/2025 10:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	MLS	MLS	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00
2	553,60	MT²	PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL	MLS	MLS	R\$ 16,50	R\$ 9.134,40
3	138,11	MT²	LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	MLS	MLS	R\$ 81,00	R\$ 11.186,91
4	84,13	MT²	LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	MLS	MLS	R\$ 102,00	R\$ 8.581,26
5	138,11	MT²	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SE PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SEM JUNTA DE DILATAÇAO	MLS	MLS	R\$ 60,50	R\$ 8.355,66
6	182,13	MT²	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVEST ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	MLS	MLS	R\$ 185,00	R\$ 33.694,05
7	61,69	MT²	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASS ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	MLS	MLS	R\$ 70,00	R\$ 4.318,30
8	194,89	MT²	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	MLS	MLS	R\$ 12,30	R\$ 2.397,15
9	194,89	MT²	EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA C EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	MLS	MLS	R\$ 45,00	R\$ 8.770,05
10	194,89	MT²	PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E M PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	MLS	MLS	R\$ 26,90	R\$ 5.242,54

Total Geral: R\$ 141.444,57

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	2,00	UNI	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2), BATENTE, DOBRADICAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	MLS	MLS	R\$ 1.145,00	R\$ 2.290,00
12	4,00	MT	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRAD GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRADIL COM QUADRO EM BARRA CHATA (1.1/4X3/16) E DIVISAO VERTICAL EM BARRA CHATA (1.1/2X3/16), EXCLUSIVE PINTURA	MLS	MLS	R\$ 606,00	R\$ 2.424,00
13	202,02	MT²	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2)	MLS	MLS	R\$ 185,00	R\$ 37.373,70
14	1,00	UNI	Alteracao de local de quadro eletrico (servico completo)	MLS	MLS	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00
15	1.079,20	MT²	LIMPEZA GERAL DE OBRA --	MLS	MLS	R\$ 1,80	R\$ 1.942,56
Total Geral: R\$ 141.444,57							

Fornecedor - ID 84994 ME/EPP Data: 18/08/2025 16:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	S/M	S/M	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00
2	553,60	MT²	PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL	S/M	S/M	R\$ 16,57	R\$ 9.173,15
3	138,11	MT²	LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	S/M	S/M	R\$ 81,00	R\$ 11.186,91
Total Geral: R\$ 141.281,81							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	84,13	MT²	LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	S/M	S/M	R\$ 102,90	R\$ 8.656,98
5	138,11	MT²	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SE PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SEM JUNTA DE DILATAÇAO	S/M	S/M	R\$ 60,00	R\$ 8.286,60
6	182,13	MT²	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVEST ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	S/M	S/M	R\$ 185,00	R\$ 33.694,05
7	61,69	MT²	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASS ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	S/M	S/M	R\$ 71,00	R\$ 4.379,99
8	194,89	MT²	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	S/M	S/M	R\$ 12,00	R\$ 2.338,68
9	194,89	MT²	EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA C EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	S/M	S/M	R\$ 45,00	R\$ 8.770,05
10	194,89	MT²	PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E M PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	S/M	S/M	R\$ 26,00	R\$ 5.067,14
11	2,00	UNI	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2), BATENTE, DOBRADICAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	S/M	S/M	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
12	4,00	MT	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRAD GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRADIL COM QUADRO EM BARRA CHATA (1.1/4X3/16) E DIVISAO VERTICAL EM BARRA CHATA (1.1/2X3/16), EXCLUSIVE PINTURA	S/M	S/M	R\$ 607,00	R\$ 2.428,00

Total Geral: R\$ 141.281,81

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	202,02	MT²	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (5 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2)	S/M	S/M	R\$ 185,00	R\$ 37.373,70
14	1,00	UNI	Alteracao de local de quadro eletrico (servico completo)	S/M	S/M	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
15	1.079,20	MT²	LIMPEZA GERAL DE OBRA --	S/M	S/M	R\$ 1,80	R\$ 1.942,56
Total Geral: R\$ 141.281,81							

Fornecedor - ID 96154 ME/EPP Data: 12/08/2025 16:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.404,77	R\$ 1.404,77
2	553,60	MT²	PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,57	R\$ 9.173,15
3	138,11	MT²	LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 81,02	R\$ 11.189,67
4	84,13	MT²	LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 102,97	R\$ 8.662,87
5	138,11	MT²	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SE PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SEM JUNTA DE DILATAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,64	R\$ 8.374,99
6	182,13	MT²	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVEST ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDs)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 185,28	R\$ 33.745,05

Total Geral: R\$ 141.891,88

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	61,69	MT²	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 71,02	R\$ 4.381,22
8	194,89	MT²	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12,34	R\$ 2.404,94
9	194,89	MT²	EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA C EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,04	R\$ 8.777,85
10	194,89	MT²	PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E M PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26,93	R\$ 5.248,39
11	2,00	UNI	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2), BATENTE, DOBRADICAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.146,78	R\$ 2.293,56
12	4,00	MT	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRAD GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRADIL COM QUADRO EM BARRA CHATA (1.1/4X3/16) E DIVISAO VERTICAL EM BARRA CHATA (1.1/2X3/16), EXCLUSIVE PINTURA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 607,69	R\$ 2.430,76
13	202,02	MT²	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (5 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 185,67	R\$ 37.509,05
14	1,00	UNI	Alteracao de local de quadro eletrico (servico completo)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.331,47	R\$ 4.331,47
15	1.079,20	MT²	LIMPEZA GERAL DE OBRA --	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1,82	R\$ 1.964,14

Total Geral: R\$ 141.891,88

Fornecedor - ID 86766 ME/EPP Data: 13/08/2025 18:30 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	OBRA	REFOR MA	R\$ 1.404,77	R\$ 1.404,77
2	553,60	MT²	PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL	OBRA	REFOR MA	R\$ 16,57	R\$ 9.173,15
3	138,11	MT²	LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	OBRA	REFOR MA	R\$ 81,02	R\$ 11.189,67
4	84,13	MT²	LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	OBRA	REFOR MA	R\$ 102,97	R\$ 8.662,87
5	138,11	MT²	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SE PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SEM JUNTA DE DILATAcao	OBRA	REFOR MA	R\$ 60,64	R\$ 8.374,99
6	182,13	MT²	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVEST ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	OBRA	REFOR MA	R\$ 185,28	R\$ 33.745,05
7	61,69	MT²	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASS ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	OBRA	REFOR MA	R\$ 71,02	R\$ 4.381,22
8	194,89	MT²	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	OBRA	REFOR MA	R\$ 12,34	R\$ 2.404,94
9	194,89	MT²	EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA C EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	OBRA	REFOR MA	R\$ 45,04	R\$ 8.777,85
10	194,89	MT²	PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E M PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	OBRA	REFOR MA	R\$ 26,93	R\$ 5.248,39

Total Geral: R\$ 142.491,88

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	2,00	UNI	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2), BATENTE, DOBRADICAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	OBRA	REFOR MA	R\$ 1.446,78	R\$ 2.893,56
12	4,00	MT	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRAD GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRADIL COM QUADRO EM BARRA CHATA (1.1/4X3/16) E DIVISAO VERTICAL EM BARRA CHATA (1.1/2X3/16), EXCLUSIVE PINTURA	OBRA	REFOR MA	R\$ 607,69	R\$ 2.430,76
13	202,02	MT²	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2)	OBRA	REFOR MA	R\$ 185,67	R\$ 37.509,05
14	1,00	UNI	Alteracao de local de quadro eletrico (servico completo)	OBRA	REFOR MA	R\$ 4.331,47	R\$ 4.331,47
15	1.079,20	MT²	LIMPEZA GERAL DE OBRA --	OBRA	REFOR MA	R\$ 1,82	R\$ 1.964,14
Total Geral: R\$ 142.491,88							

Fornecedor - ID 47668 ME/EPP Data: 18/08/2025 16:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	Própria	Própria	R\$ 1.404,77	R\$ 1.404,77
2	553,60	MT²	PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL	Própria	Própria	R\$ 16,57	R\$ 9.173,15
3	138,11	MT²	LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	Própria	Própria	R\$ 81,02	R\$ 11.189,67
Total Geral: R\$ 141.891,88							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	84,13	MT²	LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	Própria	Própria	R\$ 102,97	R\$ 8.662,87
5	138,11	MT²	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SE PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SEM JUNTA DE DILATAÇÃO	Própria	Própria	R\$ 60,64	R\$ 8.374,99
6	182,13	MT²	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVEST ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	Própria	Própria	R\$ 185,28	R\$ 33.745,05
7	61,69	MT²	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	Própria	Própria	R\$ 71,02	R\$ 4.381,22
8	194,89	MT²	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	Própria	Própria	R\$ 12,34	R\$ 2.404,94
9	194,89	MT²	EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA C EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	Própria	Própria	R\$ 45,04	R\$ 8.777,85
10	194,89	MT²	PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E M PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	Própria	Própria	R\$ 26,93	R\$ 5.248,39
11	2,00	UNI	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2), BATENTE, DOBRADICAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	Própria	Própria	R\$ 1.146,78	R\$ 2.293,56
12	4,00	MT	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRAD GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRADIL COM QUADRO EM BARRA CHATA (1.1/4X3/16) E DIVISAO VERTICAL EM BARRA CHATA (1.1/2X3/16), EXCLUSIVE PINTURA	Própria	Própria	R\$ 607,69	R\$ 2.430,76

Total Geral: R\$ 141.891,88

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	202,02	MT²	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (5 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2)	Própria	Própria	R\$ 185,67	R\$ 37.509,05
14	1,00	UNI	Alteracao de local de quadro elétrico (servico completo)	Própria	Própria	R\$ 4.331,47	R\$ 4.331,47
15	1.079,20	MT²	LIMPEZA GERAL DE OBRA --	Própria	Própria	R\$ 1,82	R\$ 1.964,14
Total Geral: R\$ 141.891,88							

Fornecedor - ID 93564 ME/EPP Data: 19/08/2025 09:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	própria	próprio	R\$ 1.404,77	R\$ 1.404,77
2	553,60	MT²	PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL	própria	próprio	R\$ 16,57	R\$ 9.173,15
3	138,11	MT²	LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	própria	próprio	R\$ 81,02	R\$ 11.189,67
4	84,13	MT²	LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	própria	próprio	R\$ 102,97	R\$ 8.662,87
5	138,11	MT²	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SE PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SEM JUNTA DE DILATACAO	própria	próprio	R\$ 60,64	R\$ 8.374,99
6	182,13	MT²	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVEST ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	própria	próprio	R\$ 185,28	R\$ 33.745,05
Total Geral: R\$ 141.891,88							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	61,69	MT²	ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	própria	próprio	R\$ 71,02	R\$ 4.381,22
8	194,89	MT²	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	própria	próprio	R\$ 12,34	R\$ 2.404,94
9	194,89	MT²	EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA C EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	própria	próprio	R\$ 45,04	R\$ 8.777,85
10	194,89	MT²	PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E M PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	própria	próprio	R\$ 26,93	R\$ 5.248,39
11	2,00	UNI	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2), BATENTE, DOBRADICAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	própria	próprio	R\$ 1.146,78	R\$ 2.293,56
12	4,00	MT	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRAD GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRADIL COM QUADRO EM BARRA CHATA (1.1/4X3/16) E DIVISAO VERTICAL EM BARRA CHATA (1.1/2X3/16), EXCLUSIVE PINTURA	própria	próprio	R\$ 607,69	R\$ 2.430,76
13	202,02	MT²	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (5 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2)	própria	próprio	R\$ 185,67	R\$ 37.509,05
14	1,00	UNI	Alteracao de local de quadro elétrico (servico completo)	própria	próprio	R\$ 4.331,47	R\$ 4.331,47
15	1.079,20	MT²	LIMPEZA GERAL DE OBRA --	própria	próprio	R\$ 1,82	R\$ 1.964,14
Total Geral: R\$ 141.891,88							



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2401153769

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESPERA FELIZ

Local

10 DEZEMBRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215971928 em 10/01/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 247605395 - 10/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 14601668AA768CEDB53FCEA8A95D9365BE6FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.539-5 e o código de segurança WML9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/760.539-5	MGP2401153769	16/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215971928 em 10/01/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 247605395 - 10/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 14601668AA768CEDB53FCEA8A95D9365BE6FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.539-5 e o código de segurança wML9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

1. BRAYAN DA SILVA IGNACHITI, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 119.504.736-35, documento de identidade 17461013, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, número 204, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AVIVA CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ELABORACAO ANALISE, ACOMPANHAMENTO, ORCAMENTO NA AREA DE ENGENHARIA, SERVICO DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, AVALIACAO DE IMOVEIS, VISTORIAS, DIAGNOSTICOS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SERVICOS DE PINTURAS, COMERCIO DE VAREJO, COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA, COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO E DEMAIS ATIVIDADES E SERVICOS DESCRITOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, número 204, APT 12, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/12/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BRAYAN DA SILVA IGNACHITI	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) BRAYAN DA SILVA IGNACHITI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ESPERA FELIZ, 10 de Dezembro de 2024.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2401153769



MG27568347

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215971928 em 10/01/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 247605395 - 10/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 14601668AA768CEDB53FCEA8A95D9365BE6FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.539-5 e o código de segurança WML9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/760.539-5	MGP2401153769	16/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215971928 em 10/01/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 247605395 - 10/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 14601668AA768CEDB53FCEA8A95D9365BE6FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.539-5 e o código de segurança wML9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, de NIRE 3121597192-8 e protocolado sob o número 24/760.539-5 em 10/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215971928, em 10/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Belo Horizonte. sexta-feira, 10 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2025, às 17:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/760.539-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215971928 em 10/01/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 247605395 - 10/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 14601668AA768CEDB53FCEA8A95D9365BE6FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.539-5 e o código de segurança WML9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215971928 em 10/01/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 247605395 - 10/01/2025. Efeitos do registro: 10/01/2025. Autenticação: 14601668AA768CEDB53FCEA8A95D9365BE6FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/760.539-5 e o código de segurança WML9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 58.772.521/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2025
NOME EMPRESARIAL AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVIVA CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens (Dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM	NUMERO 204	COMPLEMENTO APT 12	
CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ESPERA FELIZ	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAELCONTABILIDADE2019@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9641-0699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2025 às 11:00:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 58.772.521/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2025
NOME EMPRESARIAL AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM	NUMERO 204	COMPLEMENTO APT 12	
CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ESPERA FELIZ	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAELCONTABILIDADE2019@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9841-0699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2025 às 11:00:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
--	---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

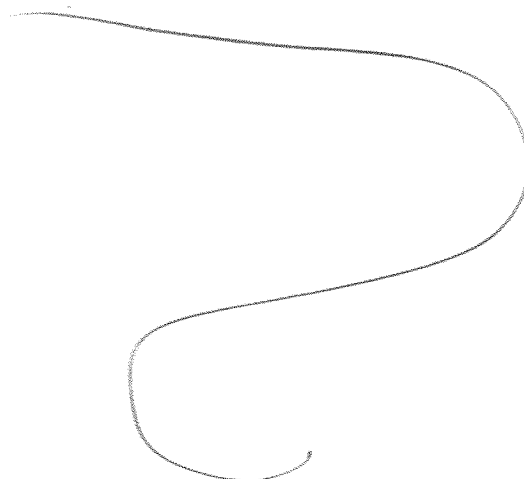
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO

Declaração de dispensa

Declaramos por meio deste, que a empresa, **AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **58.772.521/0001-47**, sediada à Rua **RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 Apto. 12-**, Bairro Centro – Espera Feliz - MG, CEP 36.830.000, executa apenas atividades de prestação de serviços de **Administração de obras**, estando por esse motivo, dispensada de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais.

Carangola, 30 de janeiro 2025.

**Tullio Ribeiro
Sabino**

Assinado de forma digital
por Tullio Ribeiro Sabino
Dados: 2025.01.30
09:34:14 -03'00'

Tullio Ribeiro Sabino – MASP.: 362.577-9
TFAZ - AF 2º Nível - Carangola

AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA
CNPJ 58.772.521/0001-47

ANEXO X

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO 0180/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme a Lei 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito

AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA
CNPJ 58.772.521/0001-47

a que se destina.

10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Espera Feliz, 18 de Agosto de 2025



Documento assinado digitalmente

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Data: 19/08/2025 07:09:23 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF: 119.504.736-35

responsável legal

AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA
CNPJ 58.772.521/0001-47

Anexo VIII

Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

AVIVA INCORPORADORA E INCORPORADORA LTDA, estabelecida na Rua Raimunda Filomena de amorim, nº 204, apt 12 bairro centro na cidade de Espera Feliz-MG, CNPJ: 58.772.521/0001-47, por seu representante legal o senhor BRAYAN DA SILVA IGNACHITI, CPF: 119.504.736-35, DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Concorrência nº 013/2025, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, conforme a legislação.

Espera Feliz, 18 de Agosto de 2025



Documento assinado digitalmente
BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
Data: 19/08/2025 07:10:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF: 119.504.736-35

responsável legal

AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA
CNPJ 58.772.521/0001-47

Anexo IX

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Espera Feliz, 18 de Agosto de 2025



Documento assinado digitalmente

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Data: 19/08/2025 07:11:06-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF: 119.504.736-35

responsável legal

AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA
CNPJ 58.772.521/0001-47

Anexo XI

DECLARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Espera Feliz, 18 de Agosto de 2025



Documento assinado digitalmente
BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
Data: 19/08/2025 07:11:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF: 119.504.736-35

responsável legal

AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA
CNPJ 58.772.521/0001-47

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

AVIVA INCORPORADORA E INCORPADORA LTDA, estabelecida na Rua Raimunda Filomena de amorim, nº 204, apt 12 bairro centro na cidade de Espera Feliz-MG, CNPJ: 58.772.521/0001-47, não tendo realizado a VISITA TÉCNICA facultada pelo Edital Nº 013/2025 DECLARA ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e total condição de elaborar sua proposta e executar os serviços sem a realização da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização.

Espera Feliz, 18 de Agosto de 2025



Documento assinado digitalmente
BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
Data: 19/08/2025 07:12:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF: 119.504.736-35

responsável legal

MARCUS
VINICIUS FUMIAN
DOS
SANTOS:0879380
7643

Digitally signed by MARCUS
VINICIUS FUMIAN DOS
SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=02157152000128, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN
DOS SANTOS:08793807643
Date: 2025.08.19 07:16:33 -03'00'

Responsável Técnico: MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
Registro: 1417253576



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3055429/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS**
Registro: **MG0000226399D MG** RNP: **1417253576**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MG20232339295** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/08/2023** Baixada em: **04/09/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CAPARAÓ** CPF/CNPJ: **18.114.249/0001-93**
Endereço do contratante: **AVENIDA AMÉRICO VESPÚCIO DA CARVALHO** Nº: **120**
Complemento: **CASA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CAPARAÓ** UF: **MG** CEP: **36834000**
Contrato: **086/2022** Celebrado em: **31/10/2022**
Valor do contrato: **R\$ 125.793,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS CÔRREGO BOA VISTA** Nº: **S/N**
Complemento: **CAMPO ESCOLAR** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **CAPARAÓ** UF: **MG** CEP: **36834000**
Data de início: **21/11/2022** Conclusão efetiva: **21/01/2023**
Finalidade: **OUTROS**
Proprietário: **MUNICIPIO DE CAPARAÓ** CPF/CNPJ: **18.114.249/0001-93**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 489.84 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 52 - Execução de reforma 489.84 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 48 - Execução de montagem 93.80 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 5.62 metro cúbico;**

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DA ESCOLA TURMA VINCULADA, NO CÔRREGO BOA VISTA, ZONA RURAL;

Informações Complementares

- A ART MG20221645797 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELA CONTRATANTE, DATADO DE 15/03/2023, FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART MG20232339295.
- NÃO FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO OS SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMAS, CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 15/03/2023, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3055429/2023
04/09/2023, 08:51
59ZC8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 59ZC8







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3244679/2025

Emissão: 31/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: aBA8z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 58.772.521/0001-47

Registro: 0001584758

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 10/01/2025

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO ANALISE, ACOMPANHAMENTO, ORÇAMENTO NA ÁREA DE ENGENHARIA, SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, VISTORIAS, DIAGNÓSTICOS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SERVIÇOS DE PINTURAS, COMERCIO DE VAREJO, COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES E SERVIÇOS DESCRITOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, 204, APT. 12, CENTRO, ESPERA FELIZ, MG, 36830000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 24/01/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000158844DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Registro: 1420057820

CPF: ***.504.736-**

Data Início: 24/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

Registro: 1417253576

CPF: ***.938.076-**

Data Início: 13/03/2025





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG**Nº 3244679/2025****Emissão: 31/03/2025****Validade: 31/03/2026****Chave: aBA8z****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3249890/2025

Emissão: 07/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: b8B8B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

Registro: 1417253576

CPF: ***.938.076-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 25/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000064355

CNPJ: 33.211.591/0001-03

Data Início: 25/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Registro: 0001584758

CNPJ: 58.772.521/0001-47

Data Início: 13/03/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE ESPERA FELIZ LTDA

Registro: 0001334441

CNPJ: 01.196.370/0001-09

Data Início: 11/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Histórico Situação Registro





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3249890/2025

Emissão: 07/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: b8B8B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

09/01/2019

Data Final:





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AVIVA CONSTUTORA E INCORPADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Julho de 2025 às 10:53

ESPERA FELIZ, 10 de Julho de 2025 às 10:53

Código de Autenticação: 2507-1010-5330-0276-3899

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/231.290-2	MGE2501325035	04/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12638038 em 07/04/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 252312902 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FA3385C1581852314B5D842FED70F3A8BD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/231.290-2 e o código de segurança mF1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000121
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
 C.N.P.J.: 58.772.521/0001-47
 Insc. Junta Comercial: NIRE - 31215971928
 Endereço: RUA RADMUNDA FLORENA DE AMORIM, 204 - APTO 12 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG
 Balanço Abertura em: 10/01/2025

BALANÇO DE ABERTURA			2025
Código	Classificação	Descrição	10/01/2025
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	
4	1.1.1.01	CASH	
5	1.1.1.01.001	CASH GERAL	300.000,00
6	1.1.1.01.002	BANCOS	-
TOTAL CASH			300.000,00
TOTAL DISPONÍVEL			300.000,00
7	1.2	CLIENTES A RECEBER	
8	1.2.1	CONTRATOS A RECEBER	
9	1.2.1.01.001	CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	-
TOTAL CONTAS A RECEBER			-
TOTAL ATIVO CIRCULANTE			300.000,00
10	1.3	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
11	1.3.1	IMOBILIZADO	
12	1.3.1.01	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E	
13	1.3.1.01.001	FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	-
TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS			-
TOTAL IMOBILIZADO			-
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE			-
TOTAL ATIVO			300.000,00
14	2	PASSIVO	
15	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
16	2.1.1	FORNecedores	
17	2.1.1.01	FORNecedores	
18	2.1.1.01.001	FORNecedores GERAL	-
TOTAL FORNECEDORES			-
TOTAL FORNECEDORES			-
19	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
20	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
21	2.1.2.01.001	IMPOSTOS FEDERAL	-
22	2.1.2.01.002	TRIBUTOS MUNICIPAIS	-
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER			-
23	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
24	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	
25	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A	-
26	2.1.3.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	-
27	2.1.3.01.003	HONORÁRIO CONTÁBIL	305,00
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL			305,00
28	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
29	2.1.4.01.001	DIVS A RECOLHER	-
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS			-
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE			305,00
30	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
31	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
32	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
33	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO			300.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL			300.000,00
36	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS	
37	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS	
38	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	- 305,00
TOTAL LUCROS			- 305,00
TOTAL PASSIVO			300.000,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ABERTO EM 17/01/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 10 de Janeiro de 2025

Brayan da Silva Ignachini
 Sócio Administrador
 CPF 056.377.266-20

Elcio Gomes de Souza
 Reg no CRC - MG - Sob o nº 085378/O2
 CPF 987.629.076-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12638038 em 07/04/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 252312902 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FA3385C1581852314B5D842FED70F3A8BD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/231.290-2 e o código de segurança mF1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
 C.N.P.J.: 58.772.521/0001-47
 Insc. Junta Comercial: NIRE - 31215971928
 Endereço: RUA RADMUNDA FLORENA DE AMORIM, 204 - APTO 12 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG
 Balanço Abertura em: 10/01/2025

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Receita c/ prest de serviços	R\$ 0,00
(-) Impostos Incidentes	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 0,00

RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00
------------------------	-----------------

CUSTO MERCADORIA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO	R\$ 0,00
CUSTO MÃO DE OBRA UTILIZADA	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00

LUCRO BRUTO	R\$ 0,00
--------------------	-----------------

Despesas Administrativas	
Pró Labore	R\$ 0,00
Material de Escritório e Limpeza	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Combustíveis	R\$ 0,00
Contabilidade	R\$ 305,00
Despesas Gerais	R\$ 0,00
Despesas Trabalhistas socias	R\$ 0,00

Resultado Financeiro Líquido	-R\$ 305,00
------------------------------	-------------

RESULTADO ANTES IR E CSL	-R\$ 305,00
---------------------------------	--------------------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-R\$ 305,00
-----------------------------------	--------------------

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 10 de Janeiro de 2025

Brayan da Silva Ignachiti
 Sócio Administrador
 CPF 056.377.266-20

Elcio Gomes de Souza
 Reg no CRC - MG - Sob o nº 085378/02
 CPF 987.629.076-20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12638038 em 07/04/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 252312902 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FA3385C1581852314B5D842FED70F3A8BD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/231.290-2 e o código de segurança mF1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/231.290-2	MGE2501325035	04/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12638038 em 07/04/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 252312902 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FA3385C1581852314B5D842FED70F3A8BD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/231.290-2 e o código de segurança mF1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, de NIRE 3121597192-8 e protocolado sob o número 25/231.290-2 em 04/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12638038, em 07/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2025, às 16:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/231.290-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12638038 em 07/04/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 252312902 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FA3385C1581852314B5D842FED70F3A8BD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/231.290-2 e o código de segurança mF1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12638038 em 07/04/2025 da Empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA, Nire 31215971928 e protocolo 252312902 - 04/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FA3385C1581852314B5D842FED70F3A8BD0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/231.290-2 e o código de segurança mF1z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
C.N.P.J.: 58.772.521/0001-47
Insc. Junta Comercial: NIRE – 31215971928
Endereço: Rua Raimunda Filomena de Amorim, 204 – Apto 12 Cira Rosa de Assis, 33 – Centro – Espera Feliz - MG
Balanco em: 10/01/2025

CÁLCULO DE INDICES DE LIQUIDEZ
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$\begin{aligned}
 \text{Índice de Liquidez Geral (LG): } & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}} \\
 = & \frac{300.000,00 + 0,00}{305,00} = \frac{300.000,00}{305,00} = \mathbf{983,606}
 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned}
 \text{Índice Solvência Geral (SG): } & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NAO CIRCULANTE}} = \\
 \frac{300.000,00}{305,00 + 0,00} = & \frac{300.000,00}{305,00} = \mathbf{983,606}
 \end{aligned}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC): } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSÍVEL CIRCULANTE}} = \frac{300.000,00}{305,00} = \mathbf{983,606}$$

$$\begin{aligned}
 \text{Índice Endividamento Geral: } & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}} = \\
 \frac{305,00}{300.000,00} = & \mathbf{0,001}
 \end{aligned}$$

Espera Feliz, 18 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
 Data: 19/08/2025 07:07:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 119.504.736-35

ELCIO GOMES DE
 SOUZA:98762907620
 Assinado de forma digital por
 ELCIO GOMES DE
 SOUZA:98762907620
 Dados: 2025.08.18 14:01:33 -03'00'

ELCIO GOMES DE SOUZA
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG-085378/02
 CPF: 987.629.076-20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ 58.772.521/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/01/2025
Data de Início de Atividade 10/12/2024	
Endereço Completo: RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 APT 12 - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG	
Objeto Social: SERVICOS DE ELABORACAO ANALISE, ACOMPANHAMENTO, ORCAMENTO NA AREA DE ENGENHARIA, SERVICO DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, AVALIACAO DE IMOVEIS, VISTORIAS, DIAGNOSTICOS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SERVICOS DE PINTURAS, COMERCIO DE VAREJO, COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA, COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO E DEMAIS ATIVIDADES E SERVICOS DESCRITOS.	
Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA
Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
CPF/CNPJ	Nome
Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
119.504.736-35	BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Término do Mandato xxxxxxx	
Administrador Nomeado/Término do Mandato	
CPF/CNPJ	Nome
xxxxxxx	xxxxxxx
Término do Mandato xxxxxxx	
Situação: ATIVA	Status: xxxxxxxx
Último Arquivamento: 07/04/2025	Número: 12638038
Ato	223 - BALANCO
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2025 09:32

MARINELY DE PAULA BORMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



25/531.838-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002302599 e visualize a certidão)



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0266326

Proposta 5513419

Controle Interno (Código Controle) 616873915

Número de Registro Susep 054362025000607750266326

Data de emissão 18/08/2025 15:24:50

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º
ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 -
CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CPF ou CNPJ nº: 18.114.264/0001-31

Endereço: PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, Nº 251,
ESPERA FELIZ - MG

Tomador

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA

CPF ou CNPJ nº: 58.772.521/0001-47

Sede: RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204,
APARTAMENTO 12, CENTRO - CEP: 36.830-000 -
ESPERA FELIZ - MG

Corretora

000002.0.200187-5 MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS
LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



18/08/2025

27/10/2025

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0266326
Controle Interno (Código Controle) 616873915

Proposta 5513419

Nº de Registro SUSEP 054362025000607750266326



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 0013/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 1.418,91
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 1.418,91 Vigência - 18/08/2025 a 27/10/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 1.418,91 Vigência - 18/08/2025 a 27/10/2025

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
--------------------------	------------

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pi-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0266326
Controle Interno (Código Controle) 616873915

Proposta 5513419

Nº de Registro SUSEP 054362025000607750266326



Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	26/08/2025	25961202	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0266326

Proposta 5513419

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 616873915

Nº de Registro SUSEP 054362025000607750266326

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	26/08/2025
	Nosso Número	19369921
	Número do Documento	25961202
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador
AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA CNPJ: 58.772.521/0001-47
RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 36830000 ESPERA FELIZ, MG
Ref. emissão apólice 06-0775-0266326

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000190 36992.101018 5 11850000019000

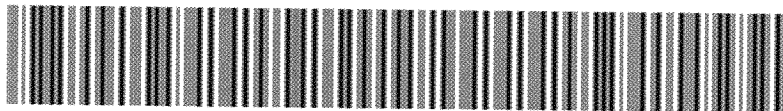
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	26/08/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 18/08/2025	Número do Documento 25961202	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 18/08/2025	Nosso Número	19369921
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento	190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: atasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA CNPJ: 58.772.521/0001-47
RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 36830000 ESPERA FELIZ, MG
Ref. emissão apólice 06-0775-0266326

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Valor

R\$ 190,00

Data

18/08/25

15:35



Operação realizada com sucesso!

Informações gerais

Banco receptor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

03399895433800000019036992101018511850000019000

Instituição emissora - nome do banco

BANCO SANTANDER S.A.

Código do banco

33

Código ISPB

90400888

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia

JUNTO SEGUROS S A

Nome / Razão social

JUNTO SEGUROS S A

CPF / CNPJ

84.948.157/0001-33

Pagador sacado

Nome / Razão social

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA

CPF / CNPJ

58.772.521/0001-47

Pagador final - Correntista

Nome / Razão social

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF / CNPJ

119.504.736-35

Data de vencimento

26/08/2025

Data da Efetivação / Agendamento

18/08/2025

Valor nominal do boleto

190,00

Juros (R\$)

0,00

Desconto (R\$)

0,00

IOF (R\$)

Abatimento (R\$)

0,00

Multa (R\$)

0,00

Valor calculado (R\$)

190,00

Código da operação

51317036236

Chave de segurança

E6V183C6VRQ6HP2V

 Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Minhas Transações, opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

2814713148

2814713148

MINAS GERAIS

1. *Ci. e Nome y Sobrenome / Nome und Surname / Imenye y Apellidye - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir* - 3. *Data de Emissão do Substituto / Date of Place of Birth / Dato de Nacimiento* - 4. *Nome y Sobrenome / Imenye y Apellidye / Fecha y Lugar de Nacimiento* - 4ds. *Data de Emissão do Substituto / Issuance Date / Dato de Emisión* - 4ds. *Data de Validade / Expiration Date / Dato de Validez / Validity Date* - 5. *Nome y Sobrenome / Imenye y Apellidye / Orgão emissor / Issuance Authority / Documento de Identificação - Autenticação Expedidora* - 4ds. *CNP - 5. Número do Registro do Car / Driver License Number / Número de Registro de Conducir* - 5. *Categoria de Veículos de Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de Categoría de Habilitación* - 5. *Clasificación / Clasificación / Clasificación* - 5. *Observações / Observaciones / Observaciones* - local / Place / Lugar

I<BRA062130053<855<<<<<<<<<<
9603253M3406049BRA<<<<<<<<<<O
BRAYAN<<DA<SILVA<IGNACHITI<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ECLARAÇÃO DE NÃO OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL

À quem possa interessar,

Declaro, na qualidade de contador responsável, que a empresa AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.772.521/0001-47 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31215971928, optante pelo regime tributário do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não está obrigada à publicação de Balanço Patrimonial ou demais demonstrações contábeis em diário oficial ou jornal de grande circulação.

Tal dispensa se dá com base na legislação vigente, uma vez que empresas enquadradas no Simples Nacional estão desobrigadas da publicação de suas demonstrações contábeis, conforme previsto no artigo 70 da referida Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a escrituração contábil da referida empresa é realizada conforme as normas brasileiras de contabilidade, estando à disposição dos órgãos competentes, quando solicitada.

Espera Feliz - MG, 13 de maio de 2025

Contador responsável:

Elcio Gomes de Souza

CRC/MG 085378/O-2

ELCIO GOMES DE
SOUZA:98762907620

Assinado de forma digital por ELCIO
GOMES DE SOUZA:98762907620
Dados: 2025.05.13 14:29:48 -03'00'

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:35 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2026.

Código de controle da certidão: **DE7F.F662.BA5D.7629**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.772.521/0001-47
Razão Social: AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 APTO 12 / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081105056359202111

Informação obtida em 15/08/2025 10:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/09/2025

NOME: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

CNPJ/CPF: 58.772.521/0001-47

LOGRADOURO: ÁREA Rua Raimundo Filomena de Amorim

NÚMERO: 204

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000885988386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

**CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Nº 1805/2025**

Certifico, para os devido fins que:

AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

CPF/CNPJ: 58.772.521/0001-47

Endereço: Rua RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM Nº204 - APT 12 - CENTRO - Espera Feliz-MG
CEP: 36830-000

Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB: 8e2b925f

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Terça-feira, 17 de Junho de 2025

VALIDADE: 180 dias

Qualquer Rasura Invalida a Certidao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.772.521/0001-47
Certidão n°: 39286970/2025
Expedição: 10/07/2025, às 10:55:51
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.772.521/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Ao Exmo. Sr.

Pregoeiro,

Prefeitura Municipal De Espera Feliz-MG

Assunto: Declaração de Exequibilidade de Licitação – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMÉRICO CARLOS (ÁREA DE LAZER).

Prezados Senhores,

A **Aviva Construtora e Incorporadora LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **58.772.521/0001-47**, neste ato representada por **Brayan da Silva Ignachiti**, inscrita no CPF nº **119.504736-35**, declaro, para os devidos fins, a exequibilidade em relação à participação na licitação para o serviço de **reforma de quadra de esportes na praça Américo Carlos (Área de lazer)**, conforme previsto no Edital de Licitação nº 0013/2025. Após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a exequibilidade da proposta de desconto no percentual de % (28,11), no valor de R\$102.000,00. (Cento e dois mil reais)

Declaro, ainda, que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer a capacidade de realizar o serviço deste objeto licitatório, estando a minha empresa totalmente apta a fornecer o serviço.

Além disso, estamos cientes das normas de segurança e das exigências legais relacionadas à execução da obra. Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as normas e regulamentos pertinentes, visando a segurança de nossos colaboradores, bem como a integridade do projeto em si.

Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas ao serviço em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais.

Certos de nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação e manifestamos nosso interesse em realizar a obra em conjunto à Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG.

Sendo assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da minha proposta para a licitação em questão.

Atenciosamente

Espera Feliz-MG, 20 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Data: 20/08/2025 18:29:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Representante Legal: Brayan da Silva Ignachiti

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47



CAPA DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 0180/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0013/2025

RAZÃO SOCIAL: AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, 204, CENTRO - ESPERA FELIZ-MG, CEP: 36830-000
TELEFONE: (32)98410-6991
EMAIL: brayanignachitilicm@hotmail.com

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMÉRICO CARLOS (ÁREA DE LAZER)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR REF GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMÉRICO CARLOS (ÁREA DE LAZER), (CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA)	1	1	R\$ 102.000,00		
				VALOR GLOBAL: R\$102.000,00		

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante;
- **A proposta deverá vir acompanhada da Planilha, cronograma e BDI onde constam todos os itens da obra, conforme anexos III, IV e V.**
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias (SESSENTA DIAS) corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).
- **MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL ESCOLHIDA:** conforme art. 96, §1º, inciso ___ da Lei 14.133/2021. *[Passível de exclusão caso não haja previsão de garantia contratual]*

Espera Feliz-MG, 20 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
Data: 20/08/2025 18:57:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Sócio Administrador: Brayan da Silva Ignachiti

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47

	AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 58.772.521/0001-47	Email: brayanignachiti11cm@hotmail.com Cel: (32) 96410-6991 End.: Rua Raimunda Filomena de Amorim, 204. Espera Feliz-MG Banco do Brasil Agência: 2046-0 Conta Corrente: 29635-0
--	---	--

OBRA: REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES		COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA - Tabela SEINFRA REG LESTE 04/2025 E SINAPI/MG
LOCAL: PRAÇA AMÉRICO CARLOS DE SOUZA (ÁREA DE LAZER MUNICIPAL)	BDI 21,50%	FORMA DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL
ANEXO II		

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	-------------	-------------	-------------

META A - GINÁSIO POLIESPORTIVO

1			PINTURAS E ACABAMENTOS					R\$ 7.597,72
1.1	ED-28427	SEINFRA	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	uni	1,00	831,18	1.009,88	1.009,88
1.2	ED-50461	SEINFRA	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL	m²	553,60	9,80	11,90	6.587,84

Valor TOTAL com BDI R\$ 7.597,72

META B - ARQUIBANCADA

2			Pisos					R\$ 20.289,68
2.1	ED-50589	SEINFRA	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	m²	138,11	47,94	58,24	8.043,37
2.2	ED-50590	SEINFRA	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	m²	84,13	60,92	74,01	6.226,18
2.3	ED-50553	SEINFRA	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SEM JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	138,11	35,88	43,59	6.020,10
3			Alvenaria e divisões					R\$ 28.641,58
3.1	ED-48216	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m²	182,13	109,63	133,20	24.260,17
3.2	ED-48231	SEINFRA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	61,69	58,46	71,02	4.381,41
4			Revestimentos					R\$ 8.033,46
4.1	ED-50727	SEINFRA	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0,5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	194,89	7,30	8,86	1.726,74
4.2	ED-50732	SEINFRA	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	194,89	26,64	32,36	6.306,72
5			Pintura					R\$ 3.771,17
5.1	ED-50500	SEINFRA	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	194,89	15,93	19,35	3.771,17
6			Alambrado/ Guarda-corpo					R\$ 29.149,58
6.1	ED-26408	SEINFRA	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	UNI	2,00	678,09	823,87	1.647,73
6.2	ED-32060	SEINFRA	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2", ESP. 3MM, GRADIL COM QUADRO EM BARRA CHATA (1.1/4"x3/16") E DIVISÃO VERTICAL EM BARRA CHATA (1.1/2"x3/16"), EXCLUSIVE PINTURA	M	4,00	356,00	432,54	1.730,16
6.3	ED-9100	SEINFRA	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M²	202,02	105,00	127,57	25.771,69
7			Outros					R\$ 4.516,84
7.1	OUTRO	SEINFRA	Alteração de local de quadro elétrico (serviço completo)	uni	1,00	2.562,87	3.113,88	3.113,88
7.2	9079	SEINFRA	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m²	1.079,20	1,07	1,30	1.402,96

Valor TOTAL com BDI R\$ 94.402,28



AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47

Email: braynignachiti11cm@hotmail.com
Cel: (32) 98410-6991
End.: Rua Raimunda Filomena de Amorim, 204,
Espera Feliz-MG
Banco do Brasil
Agência: 2046-0
Conta Corrente: 29635-0

OBRA: REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES		COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA - Tabela SEINFRA REG LESTE 04/2025 E SINAPI/MG
LOCAL: PRAÇA AMÉRICO CARLOS DE SOUZA (ÁREA DE LAZER MUNICIPAL)	BDI 21,50%	FORMA DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL
ANEXO II		

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
VALOR GLOBAL DA PLANILHA							R\$	102.000,00

PROPOSTA: (Cento e dois mil reais)

MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS
SANTOS:08793807
643

Digitally signed by MARCUS
VINICIUS FUMIAN DOS
SANTOS:08793807643
DN: cn=BR, ou=Provincial,
qu=02151152000128, ou=AC
Symantec Multipla, o=ICP-Brasil,
c=BR, email=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS
SANTOS:08793807643
Date: 2025.08.20 19:03:59 -03'00'

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROponente: CNPJ: 58.772.521/0001-48

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA/MG: 226399/D



Documento assinado digitalmente

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
Data: 20/08/2025 18:59:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Email: brayanignachiti11icm@hotmail.com
Cel: (32) 98410-6991
End.: Rua Raimunda Filomena de Amorim, 204.
Espera Feliz-MG
Banco do Brasil
Agência: 2046-0
Conta Corrente: 29635-0

OBRA: REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES	PRAZO: 2 MESES	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA - Tabela SEINFRA REG LESTE 03/2022 E
LOCAL: PRAÇA AMÉRICO CARLOS DE SOUZA (ÁREA DE LAZER MUNICIPAL)	BDI 21,50%	FORMA DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8
#VALOR!											
1	PINTURAS E ACABAMENTOS	7.597,72	7,45%		100%						
					7.597,72						
META B - ARQUIBANCADA											
2	Pisos	20.289,65	19,89%	100%							
		20.289,65									
3	Alvenaria e divisões	28.641,58	28,08%	100%							
		28.641,58									
4	Revestimentos	8.033,46	7,88%		100%						
		8.033,46			8.033,46						
5	Pintura	3.771,17	3,70%		100%						
		3.771,17			3.771,17						
6	Alambrado/ Guarda-corpo	29.149,58	28,58%		100%						
		29.149,58			29.149,58						
7	Outros	4.516,84	4,43%		100%						
		4.516,84			4.516,84						

Valor Total	VALOR POR ETAPA	R\$ 48.931,23	R\$ 53.068,77				
	R\$	102.000,00	47,97%	52,03%			
	% ACUMULADO		47,97%	100,00%			
	VALOR ACUMULADO	R\$ 48.931,23	R\$ 102.000,00				

**MARCUS VINICIUS
FUMIAN DOS
SANTOS:0879380
7643**

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS - ENG° CIVIL CREA-MG 226399/D

Documento assinado digitalmente.

qzno

BRAYAN DA SILVA IGNACIOTTI

Data: 20/08/2025 18:58:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



Cálculo de BDI

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Nº do Contrato de Repasse	0000/2025
Nome da Obra	Reforma de quadra de esportes
Município da Obra	ESPERA FELIZ - MG
Tipo de Obra	Construção de edifícios
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	50%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	3,00%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,00
(S) + (G) - Seguro e Garantias	0,80
(R) - Risco	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	1,23
(L) - Lucro	7,33
(P) - PIS	0,65
(F) - COFINS	3,00
(I) - ISS	1,50
(A) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	21,50

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado: Acórdão TCU 2622/2013		
Min	Med	Max
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência de enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (A) contribuição previdenciária	21,50

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado: Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de ESPERA FELIZ - MG, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 1,5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ.

Espera Feliz-MG, 20 de agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Data: 20/08/2025 18:56:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brayan da Silva Ignachiti – CREA: 289331/MG
Responsável Técnico

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0180

Às 09:30:04 horas do dia 19 de Agosto de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER)**.

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
M L SCOLFORO	39.357.442/0001-25	Microempresa
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	Microempresa
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	Microempresa
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	Microempresa
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	Microempresa
GONVI ENGENHARIA LTDA	53.421.609/0001-09	Microempresa
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65549	M L SCOLFORO	39357442000125	MLS	MLS	R\$ 141.444,57	Classificada	--
96154	CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40902557000132	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 141.891,88	Classificada	--
26259	CONSTRUTORA TRR LTDA	39314015000160	servico	servico	R\$ 134.800,55	Classificada	--
86766	J B RABELO LTDA	28871419000138	OBRA	REFORMA	R\$ 142.491,88	Classificada	--
84994	AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58772521000147	S/M	S/M	R\$ 141.281,80	Classificada	--
47668	GONVI ENGENHARIA LTDA	53421609000109	Própria	Própria	R\$ 141.891,88	Classificada	--
93564	J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27028550000175	própria	próprio	R\$ 141.891,88	Classificada	--

Lances do Lote 1

Forneecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 142.491,88	13/08/2025 18:30:07	Classificado
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 141.891,88	12/08/2025 16:26:03	Classificado
GONVI ENGENHARIA LTDA	53.421.609/0001-09	R\$ 141.891,88	18/08/2025 16:21:22	Classificado
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 141.891,88	10/08/2025 09:06:08	Fornecedor Inabilitado
M L SCOLFORO	39.357.442/0001-25	R\$ 141.444,57	11/08/2025 10:50:01	Classificado
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 141.281,80	18/08/2025 16:01:44	Classificado
CONSTRUTORA TRR LTDA	00.314.015/0001-60	R\$ 134.800,55	12/08/2025 16:51:34	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.800,54	19/08/2025 09:43:15	Automatico
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 134.779,00	19/08/2025 09:33:54	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.778,99	19/08/2025 09:43:20	Automatico
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.778,00	19/08/2025 09:34:50	Manual
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 134.775,00	19/08/2025 09:35:17	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.774,99	19/08/2025 09:44:35	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 134.774,00	10/08/2025 09:36:22	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 134.773,00	19/08/2025 09:36:38	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.772,99	19/08/2025 09:45:15	Automatico
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 134.772,00	19/08/2025 09:37:46	Manual
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 134.770,00	19/08/2025 09:37:50	Manual
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 134.769,00	10/08/2025 09:39:00	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 134.769,98	19/08/2025 09:39:16	Manual
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 134.769,97	10/08/2025 09:39:29	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.769,96	19/08/2025 09:43:48	Automatico
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.769,00	19/08/2025 09:40:28	Manual
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 134.768,00	10/08/2025 09:41:03	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.768,98	19/08/2025 09:41:05	Automatico
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 134.765,23	19/08/2025 09:41:33	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.765,22	19/08/2025 09:41:33	Automatico
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 134.764,21	19/08/2025 09:42:03	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.764,20	19/08/2025 09:42:03	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 134.762,00	10/08/2025 09:42:20	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.761,99	19/08/2025 09:42:20	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 134.760,00	19/08/2025 09:42:54	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 134.758,02	19/08/2025 09:42:46	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.758,01	19/08/2025 09:42:46	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 134.750,00	19/08/2025 09:43:03	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.749,99	19/08/2025 09:43:04	Automatico
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 134.723,02	19/08/2025 09:43:05	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.723,01	19/08/2025 09:43:05	Automatico
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 134.722,00	19/08/2025 09:43:12	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.721,99	19/08/2025 09:43:12	Automatico
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 134.721,00	19/08/2025 09:43:17	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.720,99	19/08/2025 09:43:18	Automatico
CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 134.720,00	19/08/2025 09:47:51	Intermediario
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 134.710,00	19/08/2025 09:43:20	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 134.718,99	19/08/2025 09:44:06	Automatico
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 134.000,00	19/08/2025 09:43:45	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 133.999,99	19/08/2025 09:43:45	Automatico
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 133.998,00	19/08/2025 09:44:05	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 133.997,99	19/08/2025 09:44:05	Automatico
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 133.000,00	19/08/2025 09:45:18	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 132.999,99	19/08/2025 09:45:18	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 132.500,00	19/08/2025 09:45:33	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 132.499,99	19/08/2025 09:45:33	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 132.300,00	19/08/2025 09:45:44	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 132.299,99	19/08/2025 09:45:41	Automatico
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 132.000,00	19/08/2025 09:46:10	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 131.999,99	19/08/2025 09:46:10	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 130.000,00	19/08/2025 09:46:32	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 129.999,99	19/08/2025 09:46:32	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 120.000,00	19/08/2025 09:46:39	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 128.999,99	19/08/2025 09:46:39	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 128.000,00	19/08/2025 09:46:46	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 127.999,99	19/08/2025 09:46:46	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 127.000,00	19/08/2025 09:46:55	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 126.999,99	19/08/2025 09:46:55	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 126.000,00	19/08/2025 09:47:03	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 125.999,99	19/08/2025 09:47:03	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 125.000,00	19/08/2025 09:47:09	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 124.999,99	19/08/2025 09:47:09	Automatico
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 123.500,00	19/08/2025 09:47:11	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 123.499,99	19/08/2025 09:47:11	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 123.000,00	19/08/2025 09:47:21	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 122.999,99	19/08/2025 09:47:21	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 122.000,00	19/08/2025 09:47:28	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 121.999,99	19/08/2025 09:47:28	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 121.000,00	19/08/2025 09:47:33	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 120.999,99	19/08/2025 09:47:33	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 120.000,00	19/08/2025 09:47:38	Fornecedor Inabilitado
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 119.000,00	19/08/2025 09:47:55	Manual
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 118.000,00	19/08/2025 09:48:11	Fornecedor Inabilitado
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 118.500,00	19/08/2025 09:49:18	Manual
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 118.400,00	19/08/2025 09:49:18	Fornecedor Inabilitado
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 116.000,00	19/08/2025 09:50:00	Manual
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 115.004,39	19/08/2025 09:51:17	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 115.004,38	19/08/2025 09:51:17	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 115.004,15	19/08/2025 09:50:09	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 115.004,14	19/08/2025 09:50:09	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 115.003,38	19/08/2025 09:51:17	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUCOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 115.003,37	19/08/2025 09:51:17	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 115.003,14	19/08/2025 09:50:09	Automatico

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 115.002,13	10/08/2025 09:50:09	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 115.002,37	19/08/2025 09:51:17	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 115.002,36	10/08/2025 09:51:17	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 115.002,13	19/08/2025 09:50:09	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 115.002,12	10/08/2025 09:50:09	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 115.001,36	19/08/2025 09:51:17	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 115.001,35	10/08/2025 09:51:17	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 115.001,12	19/08/2025 09:50:09	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 115.001,11	10/08/2025 09:50:09	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 115.000,35	19/08/2025 09:51:17	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 115.000,34	10/08/2025 09:51:17	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 115.000,11	19/08/2025 09:50:09	Automatico
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 115.000,10	10/08/2025 09:50:09	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA TRR LTDA	30.314.015/0001-60	R\$ 115.000,00	10/08/2025 09:50:18	Fornecedor Inabilitado
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 114.000,00	10/08/2025 09:50:18	Fornecedor Inabilitado
J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 114.000,00	10/08/2025 09:51:40	Lance Excluído
CONSTRUTORA TRR LTDA	30.314.015/0001-60	R\$ 113.000,00	10/08/2025 09:50:31	Fornecedor Inabilitado
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 112.000,00	10/08/2025 09:50:31	Fornecedor Inabilitado
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 110.000,00	19/08/2025 09:50:40	Manual
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 109.000,00	10/08/2025 09:50:40	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA TRR LTDA	30.314.015/0001-60	R\$ 108.000,00	10/08/2025 09:50:40	Fornecedor Inabilitado
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 107.000,00	10/08/2025 09:50:40	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA TRR LTDA	30.314.015/0001-60	R\$ 106.000,00	10/08/2025 09:50:57	Fornecedor Inabilitado
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 104.000,00	10/08/2025 09:50:57	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA TRR LTDA	30.314.015/0001-60	R\$ 104.800,00	10/08/2025 09:51:16	Fornecedor Inabilitado
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 104.800,00	10/08/2025 09:51:16	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA TRR LTDA	30.314.015/0001-60	R\$ 103.000,00	10/08/2025 09:51:27	Fornecedor Inabilitado
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 102.000,00	10/08/2025 09:51:27	Fornecedor Inabilitado
AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 102.000,00	19/08/2025 09:51:35	Manual
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 101.000,00	10/08/2025 09:51:35	Fornecedor Inabilitado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 101.000,00	19/08/2025 09:52:01	Fornecedor Inabilitado
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 100.000,00	19/08/2025 09:52:01	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 100.000,00	19/08/2025 09:52:35	Fornecedor Inabilitado
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 99.000,00	19/08/2025 09:52:35	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 99.000,00	19/08/2025 09:53:00	Fornecedor Inabilitado
J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA	27.028.550/0001-75	R\$ 98.000,00	19/08/2025 09:53:00	Fornecedor Inabilitado
CONSTRUTORA TRR LTDA	39.314.015/0001-60	R\$ 98.500,00	19/08/2025 09:53:27	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/08/2025 09:30:11	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	19/08/2025 09:33:22	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	19/08/2025 09:43:31	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	19/08/2025 09:53:06	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 86766 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 114.000,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	19/08/2025 09:53:29	Fornecedor: 86766, seu lance no valor de R\$ 114.000,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
	19/08/2025 09:55:36	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
	19/08/2025 09:56:27	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	19/08/2025 10:06:30	O tempo de negociação está encerrado.
	19/08/2025 10:11:13	A proposta do fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$98.500,00.
	19/08/2025 10:11:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/08/2025 10:26:22	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	20/08/2025 14:30:25	Empresa: CONSTRUTORA TRR LTDA - 39314015000160, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Por deixar de apresentar a comprovação de exequibilidade da proposta, bem como por deixar de apresentar os balanços.!
	20/08/2025 14:30:25	A proposta do fornecedor J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$98.999,99.
	20/08/2025 16:39:27	Empresa: J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇOES LTDA - 27028550000175, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Por deixar de apresentar os documentos de habilitação e a proposta final dentro do prazo, conforme previsto em edital.!
	20/08/2025 16:39:27	A proposta do fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$102.000,00.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	21/08/2025 09:39:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA-58.772.521/0001-47 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA -58.772.521/0001-47 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$102.000,00 .
	21/08/2025 09:43:03	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	21/08/2025 09:58:05	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	21/08/2025 10:00:19	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: Obrigado a todos pela participação.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA	58.772.521/0001-47	R\$ 102.000,00
2ª	J B RABELO LTDA	28.871.419/0001-38	R\$ 115.000,11
3ª	CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA	40.902.557/0001-32	R\$ 134.720,00
4ª	M L SCOLFORO	39.357.442/0001-25	R\$ 141.444,57
5ª	GONVI ENGENHARIA LTDA	53.421.609/0001-09	R\$ 141.891,88

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/08/2025 09:30:04	Prezados, bom dia! Estamos prestes a iniciar a sessão da Concorrência Eletrônica 0013/2025. Peço aos senhores que ofertem seus lances com muita atenção. Gentileza aguardar enquanto faço a conferência das propostas.
	19/08/2025 09:33:22	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:33:22
	19/08/2025 10:27:08	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/08/2025 10:26:00hs até o dia 19/08/2025 13:00:00hs para o(s) fornecedor(es): CONSTRUTORA TRR LTDA.
	19/08/2025 10:27:27	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/08/2025 10:27:00hs até o dia 19/08/2025 13:00:00hs para o(s) fornecedor(es): CONSTRUTORA TRR LTDA.
	19/08/2025 10:27:45	A empresa deverá dentro do mesmo prazo apresentar juntamente dos documentos de habilitação, documento hábil a comprovar a exequibilidade de sua proposta. Caso necessite de prazo superior, gentileza solicitar antes do término do prazo de 02 horas, através do email. licitacao@esperafeliz.mg.gov.br
	19/08/2025 10:57:39	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR 2_inscricao_estadual_1755611859.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:57:39	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR 3_certidao_federal_1755611859.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:57:40	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR 4_certidao_faz_estadual_1755611860.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:57:40	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR 7_certdao_neg_justica_trab_1755611860.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:57:40	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR 6_fgts_1755611860.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/08/2025 10:57:40	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR 1_cartao_cnpj_stral_1755611860.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:57:40	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR 9_atestados_4_1755611860.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:57:41	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR 5_certidao_municipal_1755611861.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:57:41	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR 9_atestados_3_1755611861.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:57:42	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR 9_atestados_5_1755611862.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:57:57	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR 13_1_certidao_falencia_concordata_30209618_1755611877.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:58:12	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR anexos_13_1755611892.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:58:33	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR apolice_de_licitacao_00122025_1755611912.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:59:02	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR comprovantepagamento_1755611942.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:59:03	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR boleto_edital_13_1755611943.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:59:03	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR boleto_edital_de_licitacao00132025_1755611943.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:59:03	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR certidao_crea_nova_empresa_1755611943.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:59:03	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR certidao_simplificada_1755611943.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:59:36	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR i_contrato_socialprocesso_206095171_5102020_16354_1755611976.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 10:59:36	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR i_terceira_alteracao_1755611976.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 11:00:08	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR indices_liquidez_construtora_trr_1755612007.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 11:00:25	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR simplificada_trr_1755612024.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 11:00:25	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR registro_e_quitacao_higor_venc_2026_1755612025.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 11:10:46	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR cat_arena_bal_higor_construtora_trr_1755612646.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 11:11:47	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR acervo_higor_praca_1755612706.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 11:11:49	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR acervo_higor_reforma_prefeitura_1755612709.pdf no habilitanet.
	19/08/2025 11:36:44	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR cronograma_reforma_quadra_assinado_1755614203.pdf no proposta final.
	19/08/2025 11:36:44	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR planilha_reforma_quadra_assinado_1755614203.pdf no proposta final.
	19/08/2025 11:36:44	O fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA acabou de ENVIAR bdi_obra_quadra_assinado_1755614204.pdf no proposta final.
	19/08/2025 13:00:02	O prazo para o fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA enviar a proposta final está encerrado .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/08/2025 13:00:02	O prazo para o fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	19/08/2025 13:19:50	Prezados, boa tarde! Iremos realizar a conferência dos documentos e logo daremos retorno.
	19/08/2025 13:43:25	Considerando o pedido efetuado pela empresa de dilação de prazo, iremos conceder inicialmente o prazo de 24 horas para juntada dos documentos, e caso haja necessidade. Gentileza solicitar novamente através do e-mail.
	19/08/2025 13:43:46	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/08/2025 13:43:00hs até o dia 20/08/2025 13:43:00hs para o(s) fornecedor(es): CONSTRUTORA TRR LTDA.
	20/08/2025 13:43:02	O prazo para o fornecedor CONSTRUTORA TRR LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	20/08/2025 14:32:08	Considerando a inabilitação da empresa CONSTRUTORA TRR , iremos convocar a segunda colocada para apresentar os documentos de habilitação e a proposta final no prazo de 02 horas, conforme edital.
	20/08/2025 14:32:21	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/08/2025 14:32:00hs até o dia 20/08/2025 16:32:00hs para o(s) fornecedor(es): J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
	20/08/2025 14:32:36	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/08/2025 14:32:00hs até o dia 20/08/2025 16:32:00hs para o(s) fornecedor(es): J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
	20/08/2025 16:32:00	O prazo para o fornecedor J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇÕES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	20/08/2025 16:32:01	O prazo para o fornecedor J M SERVICOS URBANOS E CONSTRUÇÕES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	20/08/2025 16:42:18	Considerando a inabilitação da empresa J M SERVIÇOS , iremos convocar a segunda colocada para apresentar os documentos de habilitação e a proposta final. Tendo em vista que estamos no final do expediente a empresa deverá encaminhar os documentos até Amanhã 21/08/2025 às 09:00hs.
	20/08/2025 16:43:06	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/08/2025 16:42:00hs até o dia 21/08/2025 09:00:00hs para o(s) fornecedor(es): AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA.
	20/08/2025 16:43:48	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/08/2025 16:43:00hs até o dia 21/08/2025 09:00:00hs para o(s) fornecedor(es): AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA.
	20/08/2025 19:08:35	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 0_contrato_social_1755727715.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:08:43	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 1_cnpj_1755727723.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:08:52	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 2_certidao_declaracao_dispenza_insc_aviva_construtora_1755727732.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:09:00	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 3_certidao_federal_1755727740.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:09:10	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 4_certidao_estadual_1755727750.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:09:26	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 5_certidao_municipal_1755727765.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:09:36	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 6_fgts_1755727776.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:09:48	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 7_certidao_negativa_deb_trab_1755727787.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:10:07	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 8_anexos_editalassinado_1755727806.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	20/08/2025 19:10:17	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 9_cat_alambrado_1755727817.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:10:33	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 10_certidao_pj_aviva_construtora_1755727833.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:10:50	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 11_certidao_marcus_1755727849.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:10:59	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 12_certidao_falencia_concordata_1755727859.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:11:20	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 13_balanco_de_abertura_1755727880.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:11:51	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 14_indice_de_liquidezassinado_1755727911.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:12:06	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR 15_simplificada_bryan_1755727925.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:12:27	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR apolice_muud35b73f9e6_1755727946.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:12:36	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR boleto_muud35b73f9e6_juntos_seguros_1_1755727956.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:12:47	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR comprovante_de_pagamento_1755727966.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:13:02	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR cnh_e_1755727982.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:13:13	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR declaracao_nao_obrigatoriedade_balanco_aviva_1755727993.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:13:27	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_exequirabilidadeassinado_1755728006.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:14:11	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR documentacao_geral_1755728051.pdf no habilitanet.
	20/08/2025 19:17:46	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR planilha_orcamentariaassinado_1_1755728265.pdf no proposta final.
	20/08/2025 19:18:05	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de EXCLUIR planilha_orcamentariaassinado_1_1755728265.pdf da proposta final.
	20/08/2025 19:18:18	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR capa_proposta_assinada_1755728297.pdf no proposta final.
	20/08/2025 19:18:33	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR planilha_orcamentariaassinado_1_1755728313.pdf no proposta final.
	20/08/2025 19:18:42	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR cronogramaassinado_1_1755728322.pdf no proposta final.
	20/08/2025 19:18:54	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR bdi_assinada_1755728334.pdf no proposta final.
	20/08/2025 19:19:08	O fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_1755728347.pdf no proposta final.
	21/08/2025 09:00:01	O prazo para o fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	21/08/2025 09:00:01	O prazo para o fornecedor AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA enviar a proposta final está encerrado.
	21/08/2025 09:03:09	Prezados, bom dia! Iremos analisar os documentos apresentado e logo daremos retorno.
	21/08/2025 09:59:59	Considerando a ausência de intenção de recurso iremos finalizar a sessão.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:00:19 horas do dia 21 de Agosto de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .



Dione Faria Silva
Agente de contratação Oficial



ROGERIO MAGRO DIAS
Equipe de Apoio



CRISTIANE DA SILVA
Equipe de Apoio



VICK VERDEIRO ROSA LOPES
Equipe de Apoio



THAMIRIS BARBOSA GONÇALVES
Equipe de Apoio



DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Equipe de Apoio

Autenticação: AE39382EBDF2129B1D8E491D1DF1E742



PARECER JURÍDICO

Licitação	Concorrência Eletrônica Nº 000013/2025 - 19/08/2025 - Processo Nº 000180/2025
Responsável	EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
Data	01/08/2025
Nº	002

Processo nº 000013/2025.

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER).

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Parecer Jurídico

Este processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica, Processo Nº 000013/2025, cumpriu todas as formalidades legais previstas na Legislação, desta forma, caberá a autoridade superior homologar ou não o presente certame de acordo com o interesse da Administração.

Espera Feliz, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
PROCURADOR MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0180

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER)**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA - 58.772.521/0001-47

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 1.009,89	R\$ 1.009,8900	R\$ 1.404,77	R\$ 1.404,77	R\$ 394,88

Descrição: FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS

1	2	553,60	MT²	S/M	S/M	R\$ 11,91	R\$ 6.593,3760	R\$ 16,57	R\$ 9.173,15	R\$ 2.579,78
---	---	--------	-----	-----	-----	-----------	----------------	-----------	--------------	--------------

Descrição: PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL

1	3	138,11	MT²	S/M	S/M	R\$ 58,25	R\$ 8.044,9075	R\$ 81,02	R\$ 11.189,67	R\$ 3.144,76
---	---	--------	-----	-----	-----	-----------	----------------	-----------	---------------	--------------

Descrição: LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO

1	4	84,13	MT²	S/M	S/M	R\$ 74,03	R\$ 6.228,1439	R\$ 102,97	R\$ 8.662,87	R\$ 2.434,72
---	---	-------	-----	-----	-----	-----------	----------------	------------	--------------	--------------

Descrição: LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO

1	5	138,11	MT²	S/M	S/M	R\$ 43,59	R\$ 6.020,2149	R\$ 60,64	R\$ 8.374,99	R\$ 2.354,78
---	---	--------	-----	-----	-----	-----------	----------------	-----------	--------------	--------------

Descrição: PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SE PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SEM JUNTA DE DILATAÇÃO

1	6	182,13	MT²	S/M	S/M	R\$ 133,20	R\$ 24.259,7160	R\$ 185,28	R\$ 33.745,05	R\$ 9.485,33
---	---	--------	-----	-----	-----	------------	-----------------	------------	---------------	--------------

Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVEST ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)

1	7	61,69	MT²	S/M	S/M	R\$ 51,06	R\$ 3.149,8914	R\$ 71,02	R\$ 4.381,22	R\$ 1.231,33
---	---	-------	-----	-----	-----	-----------	----------------	-----------	--------------	--------------

Descrição: ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASS ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	8	194,89	MT²	S/M	S/M	R\$ 8,87	R\$ 1.728,6743	R\$ 12,34	R\$ 2.404,94	R\$ 676,27
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0.5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0.5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO										
1	9	194,89	MT²	S/M	S/M	R\$ 32,38	R\$ 6.310,5382	R\$ 45,04	R\$ 8.777,85	R\$ 2.467,31
Descrição: EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA C EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO										
1	10	194,89	MT²	S/M	S/M	R\$ 19,36	R\$ 3.773,0704	R\$ 26,93	R\$ 5.248,39	R\$ 1.475,32
Descrição: PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E M PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)										
1	11	2,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 824,42	R\$ 1.648,8400	R\$ 1.146,78	R\$ 2.293,56	R\$ 644,72
Descrição: PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2), BATENTE, DOBRADICAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM										
1	12	4,00	MT	S/M	S/M	R\$ 436,87	R\$ 1.747,4800	R\$ 607,69	R\$ 2.430,76	R\$ 683,28
Descrição: GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRAD GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRADIL COM QUADRO EM BARRA CHATA (1.1/4X3/16) E DIVISAO VERTICAL EM BARRA CHATA (1.1/2X3/16), EXCLUSIVE PINTURA										
1	13	202,02	MT²	S/M	S/M	R\$ 133,48	R\$ 26.965,6296	R\$ 185,67	R\$ 37.509,05	R\$ 10.543,42
Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (5 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2)										
1	14	1,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 3.105,88	R\$ 3.105,8800	R\$ 4.331,47	R\$ 4.331,47	R\$ 1.225,59
Descrição: Alteracao de local de quadro eletrico (servico completo)										
1	15	1.079,20	MT²	S/M	S/M	R\$ 1,31	R\$ 1.413,7520	R\$ 1,82	R\$ 1.964,14	R\$ 550,39
Descrição: LIMPEZA GERAL DE OBRA --										

Subtotal	28,1142	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%
R\$	R\$	
102.000,00	141.891,88	39.891,88

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 102.000,00	R\$ 141.891,88	28,1142 %	39.891,88

Espera Feliz - Minas Gerais, 02 de Setembro de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0180

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMÉRICO CARLOS (ÁREA DE LAZER)**

Fornecedor : AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA - 58.772.521/0001-47

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 1.009,89	R\$ 1.009,89	R\$ 1.404,77	R\$ 1.404,77	--	R\$ 394,88

Descrição: FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS

1	553,60	MT²	S/M	S/M	R\$ 11,91	R\$ 6.593,37	R\$ 16,57	R\$ 9.173,15	--	R\$ 4,66
---	--------	-----	-----	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	----	----------

Descrição: PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL PINTURA ACRILICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL

1	138,11	MT²	S/M	S/M	R\$ 58,25	R\$ 8.044,90	R\$ 81,02	R\$ 11.189,67	--	R\$ 22,77
---	--------	-----	-----	-----	-----------	--------------	-----------	---------------	----	-----------

Descrição: LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO

1	84,13	MT²	S/M	S/M	R\$ 74,03	R\$ 6.228,14	R\$ 102,97	R\$ 8.662,86	--	R\$ 28,94
---	-------	-----	-----	-----	-----------	--------------	------------	--------------	----	-----------

Descrição: LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE LAJE DE TRANSICAO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE ARMACAO , INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO

1	138,11	MT²	S/M	S/M	R\$ 43,59	R\$ 6.020,21	R\$ 60,64	R\$ 8.374,99	--	R\$ 17,05
---	--------	-----	-----	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	----	-----------

Descrição: PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SE PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SEM JUNTA DE DILATACAO

1	182,13	MT²	S/M	S/M	R\$ 133,20	R\$ 24.259,71	R\$ 185,28	R\$ 33.745,04	--	R\$ 52,08
---	--------	-----	-----	-----	------------	---------------	------------	---------------	----	-----------

Descrição: ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVEST ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMACAO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)

1	61,69	MT²	S/M	S/M	R\$ 51,06	R\$ 3.149,89	R\$ 71,02	R\$ 4.381,22	--	R\$ 19,96
---	-------	-----	-----	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	----	-----------

Descrição: ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASS ALVENARIA DE VEDACAO COM TIJOLO CERAMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

Subtotal Adjudicado R\$ 102.000,00

Subtotal Orçado: R\$

28,1142

R\$

141.891,88

%

39.891,88

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	------------------------	---------------------	--------------------	-----------------	---------	-----------------

1	194,89	MT²	S/M	S/M	R\$ 8,87	R\$ 1.728,67	R\$ 12,34	R\$ 2.404,94	--	R\$ 3,47
---	--------	-----	-----	-----	----------	--------------	-----------	--------------	----	----------

Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO

1	194,89	MT²	S/M	S/M	R\$ 32,38	R\$ 6.310,53	R\$ 45,04	R\$ 8.777,84	--	R\$ 12,66
---	--------	-----	-----	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	----	-----------

Descrição: EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA C EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICACAO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO

1	194,89	MT²	S/M	S/M	R\$ 19,36	R\$ 3.773,07	R\$ 26,93	R\$ 5.248,38	--	R\$ 7,57
---	--------	-----	-----	-----	-----------	--------------	-----------	--------------	----	----------

Descrição: PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E M PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, TRES (3) DEMAOS, COM APLICACAO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)

1	2,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 824,42	R\$ 1.648,84	R\$ 1.146,78	R\$ 2.293,56	--	R\$ 322,36
---	------	-----	-----	-----	------------	--------------	--------------	--------------	----	------------

Descrição: PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSAO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2), BATENTE, DOBRADICAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM

1	4,00	MT	S/M	S/M	R\$ 436,87	R\$ 1.747,48	R\$ 607,69	R\$ 2.430,76	--	R\$ 170,82
---	------	----	-----	-----	------------	--------------	------------	--------------	----	------------

Descrição: GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRAD GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 2, ESP. 3MM, GRADIL COM QUADRO EM BARRA CHATA (1.1/4X3/16) E DIVISAO VERTICAL EM BARRA CHATA (1.1/2X3/16), EXCLUSIVE PINTURA

1	202,02	MT²	S/M	S/M	R\$ 133,48	R\$ 26.965,62	R\$ 185,67	R\$ 37.509,05	--	R\$ 52,19
---	--------	-----	-----	-----	------------	---------------	------------	---------------	----	-----------

Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (5 ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2 (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXACAO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE ACO CARBONO GALVANIZADO DIAMETRO DE 50MM (2)

1	1,00	UNI	S/M	S/M	R\$ 3.105,88	R\$ 3.105,88	R\$ 4.331,47	R\$ 4.331,47	--	R\$ 1.225,59
---	------	-----	-----	-----	--------------	--------------	--------------	--------------	----	--------------

Descrição: Alteracao de local de quadro eletrico (servico completo)

1	1.079,20	MT²	S/M	S/M	R\$ 1,31	R\$ 1.413,75	R\$ 1,82	R\$ 1.964,14	--	R\$ 0,51
---	----------	-----	-----	-----	----------	--------------	----------	--------------	----	----------

Descrição: LIMPEZA GERAL DE OBRA --

Subtotal Lote R\$ 102.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 102.000,00

Subtotal Orçado: R\$	28,1142	R\$
141.891,88	%	39.891,88

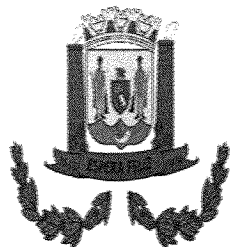
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 102.000,00	R\$ 141.891,88	28,1142 %	39.891,88

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG , 02 de Setembro de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Governo do Estado de MINAS GERAIS

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Concorrência Eletrônica Nº 000013/2025 - 19/08/2025 - Processo Nº 000180/2025
Publicante	BH Diagramação de Textos e Publicações LTDA
Data	02/09/2025
Tipo	Publicação do Resultado

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

18.114.264/0001-31

Data de Execício: 02 de setembro de 2025

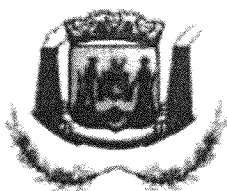
Processo: 000180/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica

CNPJ - Fornecedor: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER)

Valor: R\$ 102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

CONTRATO

Contrato nº 0135/2025
Processo Administrativo nº 0180/2025
Concorrência nº 0013/2025

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ E A
EMPRESA AVIVA CONSTRUTORA &
INCORPADORA LTDA.**

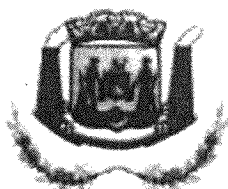
O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **OZIEL GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, representada legalmente pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **OZIEL GOMES DA SILVA**, CPF n.º 922.385.136-04, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: 58.772.521/0001-47, residente ou localizado na **RUA R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, 204 - CENTRO - Espera Feliz - MG - CEP: 36830000**, neste ato representada pela Sr (a). **BRAYAN DA SILVA IGNACHITI**, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **Concorrência Eletrônica nº 0013/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº **0180/2025**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER)**, conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de menor Preço Global.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: Ficha 1316 – Fonte de recurso 1700 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa conforme o cronograma físico financeiro.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de 60 dias consecutivos, conforme cronograma.

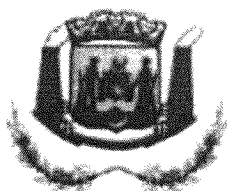
6.3. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do boletim de medição emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra.

6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da Autorização de Fornecimento e Boletim de Medição devidamente conferido pelo setor de compras.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

6.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

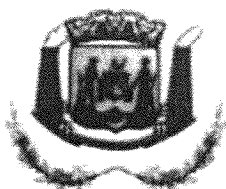
6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão será do **Secretário Esportes** e a fiscalização desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) Ademilson Jacomel, engenheiro responsável pela elaboração do projeto e acompanhamento da obra telefone (32) 3746-2650, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

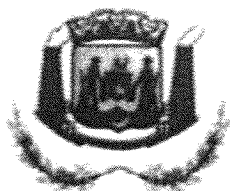
8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
 - a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

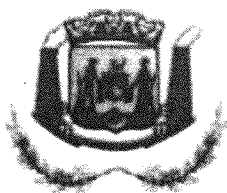
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

9.4. DA CONTRATANTE

9.5. Realizar o pagamento conforme medição;

9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% do valor do contrato licitado a depender da circunstância.

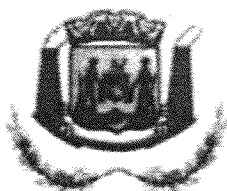
III. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS*

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

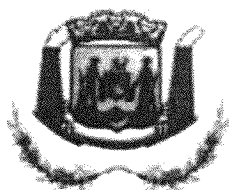
13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato.

15.2. A garantia contratual deverá ser prestada na modalidade de seguro garantia.

15.3. Nos termos do art. 102 da Lei 14.133/2021, em caso de inadimplemento por conta da contratada a seguradora ficará responsável por assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

15.4. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.5. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

15.6. O seguro-garantia deverá ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

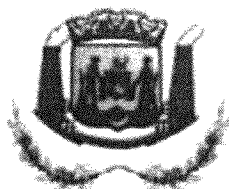
15.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.8. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.9. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.10. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.11. Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

15.12. O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

15.13. O depósito da caução em dinheiro, deverá ser efetuado na(s) conta(s) específica(s) do Contratante, conforme descrito abaixo:

15.14. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.15. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

17.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

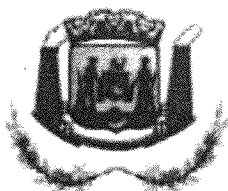
17.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

19.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Espera Feliz, 02 de setembro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:922385136
 04

Assinado de forma digital por
 OZIEL GOMES DA
 SILVA:92238513604
 Dados: 2025.09.08 12:49:03
 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
 Data: 04/09/2025 08:05:39-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0267351

Proposta 5559060

Controle Interno (Código Controle) 818095421

Número de Registro Susep 054362025000607750267351

Data de emissão 04/09/2025 12:08:40

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º
ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 -
CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CPF ou CNPJ nº: 18.114.264/0001-31

Endereço: PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, Nº 251,
ESPERA FELIZ - MG

Tomador

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA

CPF ou CNPJ nº: 58.772.521/0001-47

Sede: R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 AP 12,
APARTAMENTO 12, CENTRO - CEP: 36.830-000 -
ESPERA FELIZ - MG

Corretora

000002.0.200187-5 MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS
LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado:
553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



04/09/2025

04/09/2026



Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0267351

Proposta 5559060

Controle Interno (Código Controle) 818095421

Nº de Registro SUSEP 054362025000607750267351

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 0135/2025 Processo Administrativo nº 0180/2025 Concorrência nº 0013/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 5.100,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Construtor	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 5.100,00 Vigência - 04/09/2025 a 04/09/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 51,00 Vigência - 04/09/2025 a 04/09/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 5.100,00 Vigência - 04/09/2025 a 04/09/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0267351
Controle Interno (Código Controle) 818095421

Proposta 5559060
Nº de Registro SUSEP 054362025000607750267351



 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	12/09/2025	26142309	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371-2022-53 e nº 15414.636374-2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0267351

Proposta 5559060

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 818095421

Nº de Registro SUSEP 054362025000607750267351

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro&nb...

6. Indenização e Sub-rogação

7. Contenção e Salvamento

8. Perda de Direitos

9. Extinção da Cobertura

10. Concorrência de Apólices e Garantias

11. Controvérsias

12. Aceitação

13. Disposições Gerais

14. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g** quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i** atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

- l** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m** prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- n** prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p** o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q** refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r** refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s** impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t** obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- u** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- v** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.
- 4.6. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.
- 5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora
- 5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.
- 5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.
- 5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.
- 5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
- 5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.
- 5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
- 5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a** cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b** cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c** cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d** cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e** cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g** cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j** cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k** cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a** pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

- b** execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a. o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e

término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições.



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.



V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.



VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.



VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.



VIII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.



X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto

-  **XI. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.
-  **XII. Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.
-  **XIII. Prejuízos:** (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.
-  **XIV. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **XIV. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XVI. Pro-rata-die:** corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.
-  **XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XVIII. Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.
-  **XIX. Seguradora:** é a Juntão Seguros S/A.
-  **XX. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XXI. Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.
-  **XXII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

	Vencimento	12/09/2025
	Nosso Número	19640498
	Número do Documento	26142309
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Recibo do Pagador

Pagador
AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA CNPJ: 58.772.521/0001-47
RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 AP 12 36830000 ESPERA FELIZ, MG
 Ref. emissão apólice 06-0775-0267351

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000190 64049.801018 9 12020000019000

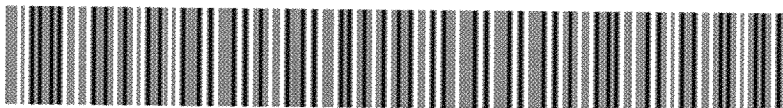
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 12/09/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 04/09/2025	Número do Documento 26142309	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 04/09/2025	Nosso Número 19640498
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA CNPJ: 58.772.521/0001-47
R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM 204 AP 12 36830000 ESPERA FELIZ, MG
 Ref. emissão apólice 06-0775-0267351

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Comprovante Boleto

CAIXA

Valor

R\$ 190,00

Data

05/09/25

07:11



Operação realizada com sucesso!

Informações gerais

Banco recebedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

03399895433800000019064049801018912020000019000

Instituição emissora - nome do banco

BANCO SANTANDER S.A.

Código do banco

33

Código ISPB

90400888

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia

JUNTO SEGUROS S A

Nome / Razão social

JUNTO SEGUROS S A

CPF / CNPJ

84.948.157/0001-33

Pagador sacado

Nome / Razão social

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPADORA LTDA

CPF / CNPJ

58.772.521/0001-47

Pagador final - Correntista

Nome / Razão social

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF / CNPJ

119.504.736-35

Data de vencimento

12/09/2025

Data da Efetivação / Agendamento

05/09/2025

Valor nominal do boleto

190,00

Juros (R\$)

0,00

Desconto (R\$)

0,00

IOF (R\$)

Abatimento (R\$)

0,00

Multa (R\$)

0,00

Valor calculado (R\$)

190,00

Código da operação

52154139394

Chave de segurança

NNIWOXLATXT8EOPO

 Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Minhas Transações, opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

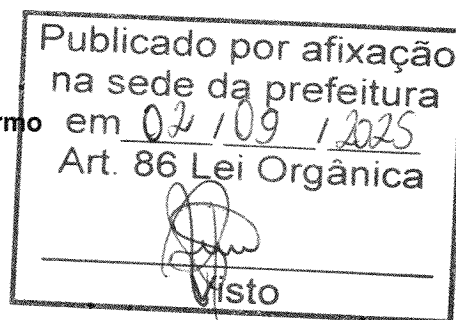
Ouvidoria: 0800 725 7474



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000200

Extrato de Contrato ou Termo



Concorrência Eletrônica Nº 000013/2025

Processo: 000180 / 2025

Contrato Nº 000135/2025

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

CNPJ: 58.772.521/0001-47

Endereço: RUA R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, 204 - CENTRO - Espera Feliz - MG - CEP: 36830000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER)

Data Assinatura: 02/09/2025

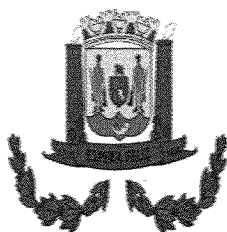
RELAÇÃO DE ÍTEMS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00007583	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, E fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45mm, dimensão (3x1,5)m, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, esp. 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas (2) demãos UNI S/M	1,000	1.009,890	1.009,890	1.009,890	
00001	00007584	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL pintura acrílica para piso em quadras esportiva, duas (2) demãos, com aplicação manual MT² S/M	553,600	11,910	6.593,380	11,910	
00001	00007585	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE laje de transição em concreto preparado em obra com betoneira com fck de 10mpa, esp. 6cm, exclusive armação , inclusive acabamento sarrafeado MT² S/M	138,110	58,250	8.044,910	58,250	
00001	00007586	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE laje de transição em concreto preparado em obra com betoneira com fck de 10mpa, esp. 8cm, exclusive armação , inclusive acabamento sarrafeado MT² S/M	84,130	74,030	6.228,140	74,030	
00001	00007587	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SE piso cimentado natado com argamassa, acabamento queimado, traço 1:3 (cimento e areia),	138,110	43,590	6.020,210	43,590	



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

	esp. 25mm, sem junta de dilatação MT² S/M				
00001 00007588	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVEST alvenaria de bloco de concreto cheio sem armação, em concreto com fck 15mpa, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (detalhe d - caderno seds) MT² S/M	182,130	133,200	24.259,720	133,200
00001 00007589	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASS alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 9cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento MT² S/M	61,690	51,060	3.149,890	51,060
00001 00007590	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento areia), esp 0. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, inclusive argamassa com preparo mecanizado MT² S/M	194,890	8,870	1.728,670	8,870
00001 00007591	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA C emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), esp.20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco MT² S/M	194,890	32,380	6.310,540	32,380
00001 00007592	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E M pintura látex (pva) em parede, três (3) demãos, com aplicação manual, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva) MT² S/M	194,890	19,360	3.773,070	19,360
00001 00007593	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA porta para alambrado, com uma (1) folha, dimensão (90x210)cm, em tela de arame galvanizado com trama losangular de 2 (50,8mm) e fio bwg12 (2,77mm), exclusive pintura, inclusive fixação e fornecimento em quadros de tubos de aço carbono galvanizado diâmetro de 50mm (2), batente, dobradiças e cadeado com largura de 50mm UNI S/M	2,000	824,420	1.648,840	824,420
00001 00007594	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2", ESP. 3MM, GRAD guarda-corpo interno, altura	4,000	436,870	1.747,480	436,870



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

110cm, em tubo galvanizado, com costura, diâmetro de 2, esp. 3mm, gradil com quadro em barra chata (1.1/4x3/16) e divisão vertical em barra chata (1.1/2x3/16), exclusive pintura
MT S/M

00001 00007595	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (5 alambrado para quadra esportiva, em tela de arame galvanizado com trama losangular de 2 (50,8mm) e fio bwg12 (2,77mm), exclusive pintura, inclusive fixação e fornecimento em quadros de tubos de aço carbono galvanizado diâmetro de 50mm (2) MT² S/M	202,020	133,480	26.965,630	133,480
00001 00007596	ALTERAÇÃO DE LOCAL DE QUADRO ELÉTRICO (SERVIÇO COMPLETO) UNI S/M	1,000	3.105,880	3.105,880	3.105,880
00001 00007597	LIMPEZA GERAL DE OBRA -- MT² S/M	1.079,200	1,310	1.413,750	1,310



PREFEITURA DE
ESPERA FELIZ

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz – MG, inscrita no CNPJ nº 18.114.264/0001-31, autoriza a empresa **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.772.527/0001-47 através do contrato nº 135/2025, celebrado entre as partes, de acordo com o processo de licitação nº 180/2025, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima mencionado, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (ÁREA DE LAZER)**, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências legais.

Espera Feliz – MG, 02 de setembro de 2025.

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.09.04 17:09:07 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Espera Feliz – MG

ACUSO RECEBIMENTO DATA:
NOME:
CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI
Data: 05/09/2025 07:07:48 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Secretaria Municipal de
ESPORTE E LAZER
DE ESPERA FELIZ - MG

MEMORANDUM

Espera Feliz MG, 12 de dezembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Para: Setor de Licitação

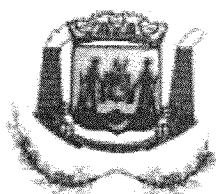
Prezados,

Ao cumprimenta-lo cordialmente venho através do presente, que seja feito aditivo no valor de R\$ 50.982,28 (Cinquenta mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), no contrato nº 000135/2025 de acordo com o processo licitação nº 000180/2025.

Atenciosamente,

Juscelino Humberto do Amaral Filho

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

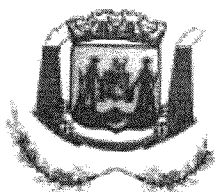
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 0001/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, de um lado o Município de Espera Feliz – MG, inscrito no CNPJ Nº 18114264/0001-311, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal, denominado e **AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA**, inscrito no CNPJ/ CPF: 58.772.521/0001-47, residente ou localizado na **RUA R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, 204 - CENTRO - Espera Feliz - MG - CEP: 36830000**, neste ato representada pela Sr (a). **BRAYAN DA SILVA IGNACHITI**, doravante denominado CONTRATADA, in fine assinado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo licitatório nº 0180/2025, Modalidade Concorrência Eletrônica nº 0013/2025.

Em 02 de setembro 2025 as partes firmaram contrato cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER).

- 1) Em 12 de dezembro de 2025, foi solicitado pela Secretária Municipal de Esportes que fosse feito aditivo de valor do contrato em virtude de acréscimo de itens no valor total de R\$50.982,28 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme memorando e justificativa anexo
- 2) O objeto do contrato será reprogramado conforme ofício anexo.
- 3) O parágrafo segundo da cláusula segunda do contrato 0135/2025 prevê a sua alteração nos termos da Lei 14.133/2021.
- 4) As demais disposições entabuladas no pacto original permanecem in totum.

E, por assim se considerarem contratados, assinam o presente instrumento nos termos em que está redigido, assinando-o em 02(duas) vias de igual conteúdo, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Espera Feliz/MG, 15 de dezembro de 2025.

OZIEL GOMES DA
SILVA:922385136
04

Assinado de forma digital
por OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2025.12.17 14:38:53
-03'00'

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente

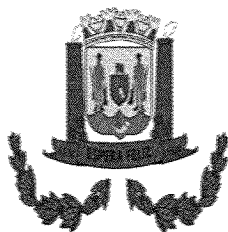
BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Data: 18/12/2025 07:36:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA
(CONTRATADA)

Testemunhas:



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato ou Termo

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 15 / 12 / 2025
Art. 86 Lei Orgânica

Visto

Concorrência Eletrônica Nº 000013/2025

Processo: 000180 / 2025

Contrato Nº 000135/2025

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPADORA LTDA

CNPJ: 58.772.521/0001-47

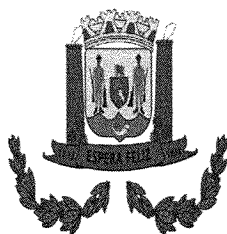
Endereço: RUA R RAIMUNDA FILOMENA DE AMORIM, 204 - CENTRO - Espera Feliz - MG - CEP: 36830000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA PRAÇA AMERICO CARLOS (AREA DE LAZER)

Data Assinatura: 02/09/2025

RELAÇÃO DE ÍTEMS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00007583	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, E fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45mm, dimensão (3x1,5)m, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, esp. 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas (2) demãos UNI S/M	1,000	1.009,890	1.009,890	1.009,890	
00001	00007584	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL pintura acrílica para piso em quadras esportiva, duas (2) demãos, com aplicação manual MT² S/M	656,000	11,910	7.812,960	11,910	
00001	00007585	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 6CM, EXCLUSIVE laje de transição em concreto preparado em obra com betoneira com fck de 10mpa, esp. 6cm, exclusive armação , inclusive acabamento sarrafeado MT² S/M	266,400	58,250	15.517,800	58,250	
00001	00007586	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, ESP. 8CM, EXCLUSIVE laje de transição em concreto preparado em obra com betoneira com fck de 10mpa, esp. 8cm, exclusive armação , inclusive acabamento sarrafeado MT² S/M	84,130	74,030	6.228,140	74,030	
00001	00007587	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SE piso cimentado natado com argamassa, acabamento queimado, traço 1:3 (cimento e areia),	266,400	43,590	11.612,380	43,590	



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000208

esp. 25mm, sem junta de dilatação
MT² S/M

00001 00007588	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVEST alvenaria de bloco de concreto cheio sem armação, em concreto com fck 15mpa, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (detalhe d - caderno seds) MT² S/M	182,130	133,200	24.259,720	133,200
00001 00007589	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASS alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 9cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento MT² S/M	61,690	51,060	3.149,890	51,060
00001 00007590	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO AREIA), ESP 0. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento areia), esp 0. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, inclusive argamassa com preparo mecanizado MT² S/M	389,780	8,870	3.457,350	8,870
00001 00007591	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA C emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), esp.20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco MT² S/M	389,780	32,380	12.621,080	32,380
00001 00007592	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E M pintura látex (pva) em parede, três (3) demãos, com aplicação manual, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva) MT² S/M	644,890	19,360	12.485,070	19,360
00001 00007593	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA porta para alambrado, com uma (1) folha, dimensão (90x210)cm, em tela de arame galvanizado com trama losangular de 2 (50,8mm) e fio bwg12 (2,77mm), exclusive pintura, inclusive fixação e fornecimento em quadros de tubos de aço carbono galvanizado diâmetro de 50mm (2), batente, dobradiças e cadeado com largura de 50mm UNI S/M	5,000	824,420	4.122,100	824,420
00001 00007594	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 2", ESP. 3MM, GRAD guarda-corpo interno, altura	16,000	436,870	6.989,920	436,870



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000209

110cm, em tubo galvanizado, com costura, diâmetro de 2, esp. 3mm, gradil com quadro em barra chata (1.1/4x3/16) e divisão vertical em barra chata (1.1/2x3/16), exclusive pintura MT S/M

00001 00007595	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (5 alambrado para quadra esportiva, em tela de arame galvanizado com trama losangular de 2 (50,8mm) e fio bwg12 (2,77mm), exclusive pintura, inclusive fixação e fornecimento em quadros de tubos de aço carbono galvanizado diâmetro de 50mm (2) MT² S/M	262,020	133,480	34.974,430	133,480
00001 00007596	ALTERAÇÃO DE LOCAL DE QUADRO ELÉTRICO (SERVIÇO COMPLETO) UNI S/M	1,000	3.105,880	3.105,880	3.105,880
00001 00007597	LIMPEZA GERAL DE OBRA -- MT² S/M	1.270,380	1,310	1.664,200	1,310
00008251	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO- MT²	60,000	66,190	3.971,400	